



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
GERENCIA DE CERIMONIAL E EVENTOS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 202400058001718

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 069/2024 - V.2 - CPAS-GPCOM/GCEV

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social - OS, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, Cep: 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa especializada do Objeto descrito, de acordo com a legislação específica vigente.

A Contratação será regida pelo Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações - Norma e Procedimento - NP nº 006 de 25 de abril de 2024, disponível no site da OVG (<http://www.ovg.org.br>), e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas cobertas, com fornecimento de todo o material necessário, instalação, montagem/desmontagem, manutenção preventiva e manutenção corretiva durante todo o período de realização do Natal do Bem - Edição 2024. A 1ª Etapa do evento ocorrerá de 14 de novembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025, no Centro Cultural Oscar Niemeyer - CCON, localizado na Av. Deputado Jamel Cecílio, KM 1, Chácaras Alto da Glória, em Goiânia - GO, compreendendo um espaço de aproximadamente 28.000 m². A 2ª Etapa, ocorrerá no dia 08 de dezembro de 2024, no Ginásio Goiânia Arena, localizado na Av. Fued José Sebba, Jardim Goiás, em Goiânia - GO, por ocasião da distribuição de brinquedos às crianças.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que o Natal do Bem é um evento que tem como objetivo oferecer um momento de confraternização coletiva para a comunidade goiana e acontece em duas etapas, com programação estritamente gratuita, visando garantir o direito de brincar e um período festivo com mais dignidade e alegria para as famílias em situação de vulnerabilidade social.

2.2. Considerando que na 1ª etapa, é montada uma estrutura no Centro Cultural Oscar Niemeyer, em Goiânia, com decoração natalina, presépio, brinquedos e programação artística e cultural, transformando um espaço público em um grande cenário natalino.

2.3. Considerando que na 2ª Etapa, acontece a distribuição de brinquedos, dentre eles, carrinhos, bonecas, bolas de futebol e vôlei, tanto no evento que acontece no Ginásio Goiânia Arena em Goiânia, quanto nos demais 245 municípios goianos. Há, ainda, apresentação musical e atração artística.

2.4. Diante do exposto, face a importância social da viabilização e gestão do Natal do Bem - Edição 2024, 1ª e 2ª Etapas, a fim de que seja possível atender a população goiana faz-se necessário contratação de empresa para locação de tendas, visando a cobertura do espaço destinado aos eventos, proporcionando maior conforto e comodidade aos participantes. Ressaltamos que a OVG não dispõe, entre seus pertences, de tendas deste porte.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas cobertas, com fornecimento de todo o material necessário, instalação, montagem/desmontagem, manutenção preventiva e manutenção corretiva durante todo o período de realização do Natal do Bem - Edição 2024, conforme especificações abaixo relacionadas:

| LOTE 01 | | | | |
|---------|--|------|------|-------------------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. | REFERÊNCIA |
| 01 | <p>Locação, transporte, montagem, manutenção corretiva, manutenção preventiva e desmontagem de Tenda Galpão duas águas, com dimensões 30x170m, com lona branca e piso elevado revestido sob toda parte coberta.</p> <p>a) Local de Instalação: Tenda para atender a praça de alimentação e cobertura dos brinquedos infláveis no estacionamento do Centro Cultural Oscar Niemeyer.</p> <p>b) Período: 20/09/2024 a 05/01/2025.</p> <p>c) Estrutura Treliçada: Fabricada de acordo com as normas técnicas vigentes, em especial a ABNT NBR 6123 que trata das cargas de vento, ABNT NBR 6323 que aborda os processos de galvanização a quente, NBR 8800 que versa sobre projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios, NBR 16775 que trata sobre estrutura de aço, estruturas mistas de aço e concreto, coberturas e fechamentos de aço - gestão dos processos de projeto, fabricação e montagem, NBR 8681 que versa sobre ações e segurança nas estruturas, no que se refere a aterramento, as ABNT NBR 5410 e ABNT NBR 5419 e NR-10.</p> <p>d) Especificações da Estrutura: Estruturas em ferro galvanizado, composta de sapatas, pilares e vigas treliçadas, tesouras treliçadas, terças de cobertura (travessas), encaixes e cumeeira com dimensões mínimas de 100x100mm #14 e 50x30mm #14 nas travas, com contraventamento em cabos de aço de alma ou através de tubos A36 galvanizados soldados ou parafusados, dimensionadas pelo fabricante para suportar todos os vãos e ações do vento atuantes na região, com velocidade média de 100 km/h na época do evento (<u>será avaliado se o fabricante possui esse laudo</u>).</p> <p>e) Especificação da Lona Vinílica: Confeccionada em tecido sintético (Lona Vinílica) especial para Coberturas, coberto com PVC laminado. Pigmentado em ambas as faces, black out (Filtro Solar), auto extingüível, antimfofo, antifungos e antirraios U.V e I.V, impermeável, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas (Vulcanização) com reforço duplo nas extremidades, fixada na estrutura com cordas trançadas de polipropileno, gancho e argola. Gramatura Mínima - 500 Micras, Espessura Mínima de 0,49 mm, Opacidade mínima de > = 60 com tecido 1000/1000, com densidade 2,00 x 2,00 fios/cm, com peso mínimo de 880 g/m².</p> <p>f) Sistema de Contraventamento: Longitudinal no plano da cobertura, entre terças, pilares e vigas, executados em cabo de aço galvanizado com alma ou através de tubos A36 galvanizados soldados ou parafusados a serem dimensionados pelo fabricante. As tendas deverão ter resistência a ação do vento numa velocidade média de 100 km/h na época do evento (<u>será avaliado se o fabricante possui esse laudo</u>).</p> <p>g) Aterramento: A tenda deverá ser aterrada com cabos revestidos com dupla isolamento de modo provisório, de acordo com as normas técnicas vigentes.</p> <p>h) Lona de fechamento: Em toda a extensão nas laterais, com possibilidade de aberturas entre vãos e fechamento nas testeiras da frente e do fundo, sendo todo fechamento em lona branca, com mesmo material da cobertura, impermeável, antimfofo, autoextingüível, antichamas e antirraios U.V. com alças para amarrar o material que foi aberto. Fica facultado a Comissão Executiva do Natal do Bem - Edição 2024, a solicitação de abertura de alguns vãos,</p> | 01 | UND. | Projeto: Anexo I, Folha 01/05 |

LOTE 01

se julgar necessário, para melhorar as condições de climatização, ventilação natural e segurança dos usuários do evento.

i) Piso elevado: Piso elevado móvel, composto de placas modulares, que são encaixadas sobre pedestais modulares construídos em ferro galvanizado a quente, composto por apoio, longarinas e chapas em aço galvanizado. Os revestimentos de piso serão em chapas de compensado naval revestidas com material antiderrapante (piso vinílico, piso emborrachado ou piso laminado antiderrapante) ou em chapas de aço duplas lisas ou estampadas (com estampas a serem aprovadas pela fiscalização) com resistência a corrosão e pintura eletrostática e revestidas com pisos nas opções abaixo. O revestimento de piso deverá ser antiderrapante, capacidade de carga pontual de no mínimo 200 kg e de carga distribuída de no mínimo 600 kg/m². O revestimento de piso deverá ser em madeira/aço de boa qualidade, sem arestas, farpas soltas, lascas de madeira, soldas, quinas vivas e deverá ter em seu perímetro chapas de aço para garantir a resistência e planicidade do piso durante todo o evento.

j) Descrição do Revestimento: Deverá ser fixado sobre o tablado de madeira um carpete na cor preto para correção das frestas existentes entre as placas dos pisos, e sobre o carpete deverá ser instalado alguns dos seguintes revestimento:

(O revestimento a ser utilizado deverá ser aprovado pela Comissão Executiva do Natal do Bem - Edição 2024)

j.1) Opção 01 - Piso Madeira maciça ou aglomerada de alta resistência, espessura entre 28 e 38 mm, para alto tráfego, placas removíveis, com aplicação de resina para classificação de classe II A de reação ao fogo, lavável, resistente aos agentes químicos e com resistência elétrica inicial. As madeiras devem estar secas livres de empenas, farpas e materiais cortantes, além de coloração uniforme para proporcionar uma harmonia visual.

j.2) Opção 02 - Piso Emborrachado Preto, espessura de 3,5 mm, para alto tráfego, placas 50 x 50 cm, classe II A de reação ao fogo, absorção de impacto ao som de A₂dB, composto por borracha SBR. A instalação deverá ser realizada sobre o piso elevado com cola PU, aplicados com junta seca de forma que permitam que o ambiente possa ser lavado conforme o caderno de especificação do modelo de referência (Linha Wet Floot, Cor Preta, Fabricante Oneplay).

j.3) Opção 03 - Piso Vinílico Bus Laminado Prata, espessura de 2,0 mm, para alto tráfego, tipo rolo, classe II A de reação ao fogo, com grau de dureza 65 shore A, composto por 100% PVC antiderrapante. A instalação deverá ser realizada sobre o piso elevado com cola de contato de alta aderência, aplicados com junta seca de forma que permitam que o ambiente possa ser lavado conforme o caderno de especificação do modelo de referência (Linha Vinílico Bus, Cor Prata, Fabricante Dutra Borrachas).

k) Deverão ser instaladas rampas de acesso nas cabeceiras do piso elevado para atender as normas de acessibilidade NBR9050.

Observação: No lado onde serão executadas as casinhas o piso elevado deverá passar por cima da ilha, avançando pelo menos 1 metro para além da face externa da estrutura da tenda, sendo todo ele revestido com material impermeabilizante para evitar o acúmulo de detritos e água parada entre a tenda e a ilha central do estacionamento, conforme detalhe de projeto das tendas apresentado.

l) Montagem, Instalação e Fixação: Devem ser feitas de acordo com as normas técnicas vigentes, sendo a tenda aterrada, estaiada e contraventada, fixada ao piso existente (asfalto) por meio de chumbadores químicos e/ou parabolts e cabos de aço, com o auxílio

| LOTE 01 | | | | |
|----------------|--|----|------|---------------------------------|
| | <p>de contrapeso de concreto/aço ou reservatório container de 1.000L, com água, como contrapeso. Se verificada a necessidade, considerar a possibilidade de utilização de blocos maciços de concreto como contrapeso, estaiados à estrutura da tenda. A montagem deverá iniciar em 09 de setembro de 2024, devendo ser entregue com todos componentes finalizados em completa funcionalidade e sem pendências executivas até, no máximo, dia 20 de setembro de 2024. A solução do contrapeso deverá ser proposta pela contratada de forma a garantir a adequada compensação das ações dos ventos e demais cargas atuantes.</p> <p>m) Manutenção: Deverá a empresa responsável, disponibilizar durante todo o período de uso das tendas, equipe técnica especializada e materiais necessários para manutenções preventivas e corretivas que possam ocorrer decorrente de uso até o encerramento do evento, sendo as manutenções de caráter emergencial resolvidas em um prazo máximo de até 2h após notificação da fiscalização.</p> <p>n) Desmontagem: Deverá iniciar em 06 de janeiro de 2025 e finalizar por completo até 20 de janeiro de 2025.</p> <p>o) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART: Devem ser registradas, ART do dimensionamento da estrutura, montagem e instalação de todos os elementos locados.</p> <p>p) Apresentar memória de cálculo de carga de vento de aproximadamente 100 km/h. (será verificado se o fabricante possui esse laudo).</p> | | | |
| 02 | <p>Locação, transporte, montagem, manutenção corretiva, manutenção preventiva e desmontagem de Tenda Galpão duas águas, com dimensões 10x10m, com lona cristal, piso elevado revestido sob toda parte coberta.</p> <p>a) Local de Instalação: Tendões para atender a entrada principal do evento a ser instalada antes da rampa de acesso da biblioteca do Centro Cultural Oscar Niemeyer, paralela a tenda da praça de alimentação.</p> <p>b) Período: 27/09/2024 a 05/01/2025.</p> <p>c) Estrutura Treliçada: Fabricada de acordo com as normas técnicas vigentes, em especial a ABNT NBR 6123 que trata das cargas de vento, ABNT NBR 6323 que aborda os processos de galvanização a quente, NBR 8800 que versa sobre projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios, NBR 16775 que trata sobre estrutura de aço, estruturas mistas de aço e concreto, coberturas e fechamentos de aço - gestão dos processos de projeto, fabricação e montagem, NBR 8681 que versa sobre ações e segurança nas estruturas, no que se refere a aterramento, as ABNT NBR 5410 e ABNT NBR 5419 e NR-10.</p> <p>d) Especificações da Estrutura: Estruturas em ferro galvanizado, composta de sapatas, pilares e vigas treliçadas, tesouras treliçadas, terças de cobertura (travessas), encaixes e cumeeira com dimensões mínimas de 100x100mm #14 e 50x30mm #14 nas travas, com contraventamento em cabos de aço de alma ou através de tubos A36 galvanizados soldados ou parafusados, dimensionadas pelo fabricante para suportar todos os vãos e ações do vento atuantes na região, com velocidade média de 100 km/h na época do evento.</p> <p>e) Especificação da Lona Vinílica: Confeccionada em tecido sintético (Lona Vinílica) especial para Coberturas, coberto com laminação de polietileno nas duas faces com tratamento UV. Material translúcido em ambas as faces, com tecido trançado com fitas de polietileno, auto extingüível, antimfofo, antifungos e antirraios U.V e I.V,</p> | 01 | UND. | - Projeto: Anexo II Folha 02/05 |

LOTE 01

impermeável, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas (Vulcanização) com reforço duplo nas extremidades, fixada na estrutura com cordas trançadas de polipropileno, gancho e argola. Gramatura Mínima - 500 Micras, Espessura Mínima de 0,49 mm, Opacidade mínima de ≥ 60 com tecido 1000/1000, com densidade 2,00 x 2,00 fios/cm, com peso mínimo de 880 g/m².

f) Sistema de Contraventamento: Longitudinal no plano da cobertura, entre terças, pilares e vigas, executados em cabo de aço galvanizado com alma ou através de tubos A36 galvanizados soldados ou parafusados a serem dimensionados pelo fabricante. As tendas deverão ter resistência a ação do vento numa velocidade média de 100 Km/h (**será verificado se o fabricante possui esse laudo**).

g) Aterramento: A tenda deverá ser aterrada com cabos revestidos com dupla isolamento de modo provisório, de acordo com as normas técnicas vigentes.

h) Lona de fechamento: Em toda a extensão nas laterais, com possibilidade de aberturas entre vãos e fechamento nas testeiras da frente e do fundo, sendo todo fechamento em lona translúcida, com mesmo material da cobertura, impermeável, antimofo, autoextinguível, antichamas e antirraios U.V. com alças para amarrar o material que foi aberto. Fica facultado a Comissão Executiva do Natal do Bem - Edição 2024, a solicitação de abertura de alguns vãos, se julgar necessário, para melhorar as condições de climatização, ventilação natural e segurança dos usuários do evento.

i) Piso elevado: Piso elevado móvel, composto de placas modulares, que são encaixadas sobre pedestais modulares construídos em ferro galvanizado a quente, composto por apoio, longarinas e chapas em aço galvanizado. Os revestimentos de piso serão em chapas de compensado naval revestidas com material antiderrapante (piso vinílico, piso emborrachado ou piso laminado antiderrapante) ou em chapas de aço duplas lisas ou estampadas (com estampas a serem aprovadas pela fiscalização) com resistência a corrosão e pintura eletrostática e revestidas com pisos nas opções abaixo. O revestimento de piso deverá ser antiderrapante, capacidade de carga pontual de no mínimo 200 kg e de carga distribuída de no mínimo 600 kg/m². O revestimento de piso deverá ser em madeira/aço de boa qualidade, sem arestas, farpas soltas, lascas de madeira, soldas, quinas vivas e deverá ter em seu perímetro chapas de aço para garantir a resistência e planicidade do piso durante todo o evento.

j) Descrição do Revestimento: Deverá ser executado sobre o tablado de madeira um carpete na cor preto para correção das frestas existentes entre as placas dos pisos e sobre o carpete deverá ser instalado alguns dos seguintes revestimento:

(O revestimento a ser utilizado deverá ser aprovado pela Comissão Executiva do Natal do Bem - Edição 2024)

j.1) Opção 1 - Piso Madeira maciça ou aglomerada de alta resistência, espessura entre 28 e 38 mm, para alto tráfego, placas removíveis, com aplicação de resina para classificação de classe II A de reação ao fogo, lavável, resistente aos agentes químicos e com resistência elétrica inicial. As madeiras devem estar secas livres de empenas, farpas e materiais cortantes, além de coloração uniforme para proporcionar uma harmonia visual.

j.2) Opção 2 - Piso Emborrachado Preto, espessura de 3,5 mm, para alto tráfego, placas 50 x 50 cm, classe II A de reação ao fogo, absorção de impacto ao som de A₂dB, composto por borracha SBR. A instalação deverá ser realizada sobre o piso elevado com cola PU, aplicados com junta seca de forma que permitam que o ambiente

| LOTE 01 | | | | |
|----------------|--|----|------|-----------------------------------|
| | <p>possa ser lavado conforme o caderno do especificação do modelo de referência (Linha Wet Float, Cor Preta, Fabricante Oneplay).</p> <p>j.3) Opção 3 - Piso Vinílico Bus Laminado Prata, espessura de 2,0 mm, para alto tráfego, tipo rolo, classe II A de reação ao fogo, com grau de dureza 65 shore A, composto por 100% PVC antiderrapante. A instalação deverá ser realizada sobre o piso elevado com cola de contato de alta aderência, aplicados com junta seca de forma que permitam que o ambiente possa ser lavado conforme o caderno do especificação do modelo de referência (Linha Vinilico Bus, Cor Prata, Fabricante Dutra Borrachas).</p> <p>k) Deverão ser instaladas rampas de acesso nas cabeceiras do piso elevado para atender as normas de acessibilidade NBR9050.</p> <p>l) Especificação dos locais de montagem: As tendas cristais da entrada principal do evento deverão ser instaladas acopladas umas às outras, devendo a empresa prever em seus custos a instalação de calhas, rufos, ajustes técnicos de redimensionamento e alteração da estrutura para que ocorra toda a compatibilidade do projeto.</p> <p>m) Montagem, Instalação e Fixação: Devem ser feitas de acordo com as normas técnicas vigentes, sendo a tenda aterrada, estaiada e contraventada, fixada ao piso existente (asfalto) por meio de chumbadores químicos e/ou parabolts e cabos de aço, com o auxílio de contrapeso de concreto/aço ou reservatório container de 1.000L, com água, como contrapeso. Se verificada a necessidade, considerar a possibilidade de utilização de blocos maciços de concreto como contrapeso, estaiados à estrutura da tenda. A montagem deverá iniciar em 09 de setembro de 2024, devendo ser entregue com todos componentes finalizados em completa funcionalidade e sem pendências executivas até, no máximo, dia 27 de setembro de 2024. A solução do contrapeso deverá ser proposta pela contratada de forma a garantir a adequada compensação das ações dos ventos e demais cargas atuantes.</p> <p>n) Manutenção: Deverá a empresa responsável, disponibilizar durante todo o período de uso das tendas, equipe técnica especializada e materiais necessários para manutenções preventivas e corretivas que possam ocorrer decorrente de uso até o encerramento do evento, sendo as manutenções de caráter emergencial resolvidas em um prazo máximo de até 2h após notificação da fiscalização.</p> <p>o) Desmontagem: Deverá iniciar em 06 de janeiro de 2025 e finalizar por completo até 20 de janeiro de 2025.</p> <p>p) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART: Devem ser registradas, ART do dimensionamento da estrutura, montagem e instalação de todos os elementos locados.</p> <p>q) Apresentar memória de cálculo de carga de vento de aproximadamente 100 km/h (<u>será verificado se o fabricante possui esse laudo</u>).</p> | | | |
| 03 | <p>Locação, transporte, montagem, manutenção corretiva, manutenção preventiva e desmontagem de Tenda Galpão duas águas, com dimensões 10x55 m, com lona cristal, piso elevado revestido sob toda parte coberta.</p> <p>a) Local de Instalação: Tendões para atender a entrada principal aos sanitários da praça de alimentação que serão instalados após rampa de acesso da biblioteca do Centro Cultural Oscar Niemeyer, paralela a tenda da praça de alimentação.</p> <p>b) Período: 10/10/2024 a 05/01/2025.</p> | 01 | UND. | - Projeto: Anexo III, Folha 03/05 |

LOTE 01

c) Estrutura Treliçada: Fabricada de acordo com as normas técnicas vigentes, em especial a ABNT NBR 6123 que trata das cargas de vento, ABNT NBR 6323 que aborda os processos de galvanização a quente, NBR 8800 que versa sobre projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios, NBR 16775 que trata sobre estrutura de aço, estruturas mistas de aço e concreto, coberturas e fechamentos de aço - gestão dos processos de projeto, fabricação e montagem, NBR 8681 que versa sobre ações e segurança nas estruturas, no que se refere a aterramento, as ABNT NBR 5410 e ABNT NBR 5419 e NR-10.

d) Especificações da Estrutura: Estruturas em ferro galvanizado, composta de sapatas, pilares e vigas treliçadas, tesouras treliçadas, terças de cobertura (travessas), encaixes e cumeeira com dimensões mínimas de 100x100mm #14 e 50x30mm #14 nas travas, com contraventamento em cabos de aço de alma ou através de tubos A36 galvanizados soldados ou parafusados, dimensionadas pelo fabricante para suportar todos os vãos e ações do vento atuantes na região, com velocidade média de 100 km/h na época do evento.

e) Especificação da Lona Vinílica: Confeccionada em tecido sintético (Lona Vinílica) especial para Coberturas, coberto com laminação de polietileno nas duas faces com tratamento UV. Material translúcido em ambas as faces, com tecido trançado com fitas de polietileno, auto extingüível, antimofo, antifungos e antirraios U.V e I.V, impermeável, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas (Vulcanização) com reforço duplo nas extremidades, fixada na estrutura com cordas trançadas de polipropileno, gancho e argola. Gramatura Mínima - 500 Micras, Espessura Mínima de 0,49 mm, Opacidade mínima de > = 60 com tecido 1000/1000, com densidade 2,00 x 2,00 fios/cm, com peso mínimo de 880 g/m².

f) Sistema de Contraventamento: Longitudinal no plano da cobertura, entre terças, pilares e vigas, executados em cabo de aço galvanizado com alma ou através de tubos A36 galvanizados soldados ou parafusados a serem dimensionados pelo fabricante. As tendas deverão ter resistência a ação do vento numa velocidade média de 100 Km/h (**será verificado se o fabricante possui esse laudo**).

g) Aterramento: A tenda deverá ser aterrada com cabos revestidos com dupla isolamento de modo provisório, de acordo com as normas técnicas vigentes.

h) Lona de fechamento: Em toda a extensão nas laterais, com possibilidade de aberturas entre vãos e fechamento nas testeiras da frente e do fundo, sendo todo fechamento em lona translúcida, com mesmo material da cobertura, impermeável, antimofo, autoextingüível, antichamas e antirraios U.V. com alças para amarrar o material que foi aberto. Fica facultado a Comissão Executiva do Natal do Bem - Edição 2024, a solicitação de abertura de alguns vãos, se julgar necessário, para melhorar as condições de climatização, ventilação natural e segurança dos usuários do evento.

i) Piso elevado: Piso elevado móvel, composto de placas modulares, que são encaixadas sobre pedestais modulares construídos em ferro galvanizado a quente, composto por apoio, longarinas e chapas em aço galvanizado. Os revestimentos de piso serão em chapas de compensado naval revestidas com material antiderrapante (piso vinílico, piso emborrachado ou piso laminado antiderrapante) ou em chapas de aço duplas lisas ou estampadas (com estampas a serem aprovadas pela fiscalização) com resistência a corrosão e pintura eletrostática e revestidas com pisos nas opções abaixo. O revestimento de piso deverá ser antiderrapante, capacidade de carga pontual de no mínimo 200 kg e de carga distribuída de no mínimo 600 kg/m². O revestimento de piso deverá ser em madeira/aço de

LOTE 01

boa qualidade, sem arestas, farpas soltas, lascas de madeira, soldas, quinas vivas e deverá ter em seu perímetro chapas de aço para garantir a resistência e planicidade do piso durante todo o evento.

j) Descrição do Revestimento: Deverá ser executado sobre o tablado de madeira um carpete na cor preto para correção das frestas existentes entre as placas dos pisos e sobre o carpete deverá ser instalado alguns dos seguintes revestimento:

(O revestimento a ser utilizado deverá ser aprovado pela Comissão Executiva do Natal do Bem - Edição 2024)

j.1) Opção 01 - Piso Madeira maciça ou aglomerada de alta resistência, espessura entre 28 e 38 mm, para alto tráfego, placas removíveis, com aplicação de resina para classificação de classe II A de reação ao fogo, lavável, resistente aos agentes químicos e com resistência elétrica inicial. As madeiras devem estar secas livres de empenas, farpas e materiais cortantes, além de coloração uniforme para proporcionar uma harmonia visual.

j.2) Opção 02 - Piso Emborrachado Preto, espessura de 3,5 mm, para alto tráfego, placas 50 x 50 cm, classe II A de reação ao fogo, absorção de impacto ao som de A_2dB, composto por borracha SBR. A instalação deverá ser realizada sobre o piso elevado com cola PU, aplicados com junta seca de forma que permitam que o ambiente possa ser lavado conforme o caderno do especificação do modelo de referência (Linha Wet Floot, Cor Preta, Fabricante Oneplay).

j.3) Opção 03 - Piso Vinílico Bus Laminado Prata, espessura de 2,0 mm, para alto tráfego, tipo rolo, classe II A de reação ao fogo, com grau de dureza 65 shore A, composto por 100% PVC antiderrapante. A instalação deverá ser realizada sobre o piso elevado com cola de contato de alta aderência, aplicados com junta seca de forma que permitam que o ambiente possa ser lavado conforme o caderno do especificação do modelo de referência (Linha Vinilico Bus, Cor Prata, Fabricante Dutra Borrachas).

k) Deverão ser instaladas rampas de acesso nas cabeceiras do piso elevado para atender as normas de acessibilidade NBR9050.

l) Especificação dos locais de montagem: As tendas cristais da entrada principal do evento deverão ser instaladas acopladas umas às outras, devendo a empresa prever em seus custos a instalação de calhas, rufos, ajustes técnicos de redimensionamento e alteração da estrutura para que ocorra toda a compatibilidade do projeto.

m) Montagem, Instalação e Fixação: Devem ser feitas de acordo com as normas técnicas vigentes, sendo a tenda aterrada, estaiada e contraventada, fixada ao piso existente (asfalto) por meio de chumbadores químicos e/ou parabolts e cabos de aço, com o auxílio de contrapeso de concreto/aço ou reservatório container de 1.000L, com água, como contrapeso. Se verificada a necessidade, considerar a possibilidade de utilização de blocos maciços de concreto como contrapeso, estaiados à estrutura da tenda. A montagem deverá iniciar em 20 de setembro de 2024, devendo ser entregue com todos componentes finalizados em completa funcionalidade e sem pendências executivas até, no máximo, dia 10 de outubro de 2024. A solução do contrapeso deverá ser proposta pela contratada de forma a garantir a adequada compensação das ações dos ventos e demais cargas atuantes.

n) Manutenção: Deverá a empresa responsável, disponibilizar durante todo o período de uso das tendas, equipe técnica especializada e materiais necessários para manutenções preventivas e corretivas que possam ocorrer decorrente de uso até o encerramento do evento, sendo as manutenções de caráter

| LOTE 01 | | | | |
|----------------|--|----|------|----------------------------------|
| | <p>emergencial resolvidas em um prazo máximo de até 2h após notificação da fiscalização.</p> <p>o) Desmontagem: Deverá iniciar em 06 de janeiro de 2025 e finalizar por completo até 20 de janeiro de 2025.</p> <p>p) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART: Devem ser registradas, ART do dimensionamento da estrutura, montagem e instalação de todos os elementos locados.</p> <p>q) Apresentar memória de cálculo de carga de vento de aproximadamente 100 km/h (<u>será verificado se o fabricante possui esse laudo</u>).</p> | | | |
| 04 | <p>Locação, transporte, montagem, manutenção corretiva, manutenção preventiva e desmontagem de Tenda Galpão duas águas, com dimensões aproximadas 10x30m, com lona cristal.</p> <p>a) Local de Instalação: Tendões para atender a entrada principal do evento a ser entre a praça de alimentação e a rampa de acesso à biblioteca do Centro Cultural Oscar Niemeyer.</p> <p>b) Período: 10/10/2024 a 05/01/2025.</p> <p>c) Estrutura Treliçada: Fabricada de acordo com as normas técnicas vigentes, em especial a ABNT NBR 6123 que trata das cargas de vento, ABNT NBR 6323 que aborda os processos de galvanização a quente, NBR 8800 que versa sobre projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios, NBR 16775 que trata sobre estrutura de aço, estruturas mistas de aço e concreto, coberturas e fechamentos de aço - gestão dos processos de projeto, fabricação e montagem, NBR 8681 que versa sobre ações e segurança nas estruturas, no que se refere a aterramento, as ABNT NBR 5410 e ABNT NBR 5419 e NR-10.</p> <p>d) Especificações da Estrutura: Estruturas em ferro galvanizado, composta de sapatas, pilares e vigas treliçadas, tesouras treliçadas, terças de cobertura (travessas), encaixes e cumeeira com dimensões mínimas de 100x100mm #14 e 50x30mm #14 nas travas, com contraventamento em cabos de aço de alma ou através de tubos A36 galvanizados soldados ou parafusados, dimensionadas pelo fabricante para suportar todos os vãos e ações do vento atuantes na região, com velocidade média de 100 km/h na época do evento (<u>será verificado se o fabricante possui esse laudo</u>).</p> <p>e) Especificação da Lona Vinílica: Confeccionada em tecido sintético (Lona Vinílica) especial para Coberturas, coberto com laminação de polietileno nas duas faces com tratamento UV. Material translúcido em ambas as faces, com tecido trançado com fitas de polietileno, auto extingüível, antimofo, antifungos e antirraios U.V e I.V, impermeável, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas (Vulcanização) com reforço duplo nas extremidades, fixada na estrutura com cordas trançadas de polipropileno, gancho e argola. Gramatura Mínima - 500 Micras, Espessura Mínima de 0,49 mm, Opacidade mínima de > = 60 com tecido 1000/1000, com densidade 2,00 x 2,00 fios/cm, com peso mínimo de 880 g/m².</p> <p>f) Sistema de Contraventamento: Longitudinal no plano da cobertura, entre terças, pilares e vigas, executados em cabo de aço galvanizado com alma ou através de tubos A36 galvanizados soldados ou parafusados a serem dimensionados pelo fabricante. As tendões deverão ter resistência a ação do vento numa velocidade mínima de 100 Km/h.</p> <p>g) Aterramento: A tenda deverá ser aterrada com cabos revestidos com dupla isolamento de modo provisório, de acordo com as normas técnicas vigentes.</p> | 01 | UND. | - Projeto: Anexo IV, Folha 04/05 |

| LOTE 01 | | | | |
|----------------|--|----|------|---------------------------------|
| | <p>h) Lona de fechamento: Em toda a extensão nas laterais, com possibilidade de aberturas entre vãos e fechamento nas testeiras da frente e do fundo, sendo todo fechamento em lona translúcida, com mesmo material da cobertura, impermeável, antimoho, autoextinguível, antichamas e antirraios U.V. com alças para amarrar o material que foi aberto. Fica facultado a Comissão Executiva do Natal do Bem - Edição 2024, a solicitação de abertura de alguns vãos, se julgar necessário, para melhorar as condições de climatização, ventilação natural e segurança dos usuários do evento.</p> <p>i) Especificação dos locais de montagem: As tendas cristais da entrada principal do evento deverão ser instaladas acopladas umas às outras, devendo a empresa prever em seus custos a instalação de calhas, rufos, ajustes técnicos de redimensionamento e alteração da estrutura para que ocorra toda a compatibilidade do projeto. A estrutura que atenderá a rampa de acesso à biblioteca, precisa de ajustes em sua estrutura para que sejam instaladas no local, visto que a rampa de acesso não pode ser perfurada e nem receber contrapesos com carga pontual elevada. Deverá ser instalada pelo lado de fora rampa, necessitando ajustes na dimensão da estrutura e lona a ser instaladas. Esses custos deverão ser previstos pelo fornecedor em sua proposta comercial.</p> <p>j) Montagem, Instalação e Fixação: Devem ser feitas de acordo com as normas técnicas vigentes, sendo a tenda aterrada, estaiada e contraventada, fixada ao piso existente (concreto) por meio de chumbadores químicos e/ou parabolts e cabos de aço, com o auxílio de tanque reservatório ou reservatório container de 1.000L, com água, como contrapeso. Se verificada a necessidade, considerar a possibilidade de utilização de blocos maciços de concreto como contrapeso. A montagem deverá iniciar em 20 de setembro de 2024, devendo ser entregue com todos componentes finalizados em completa funcionalidade e sem pendências executivas até, no máximo, dia 10 de outubro de 2024. A solução do contrapeso deverá ser proposta pela contratada de forma a garantir a adequada compensação das ações dos ventos e demais cargas atuantes.</p> <p>k) Manutenção: Deverá a empresa responsável, disponibilizar durante todo o período de uso das tendas, equipe técnica especializada e materiais necessários para manutenções preventivas e corretivas que possam ocorrer decorrente de uso até o encerramento do evento, sendo as manutenções de caráter emergencial resolvidas em um prazo máximo de até 2h após notificação da fiscalização.</p> <p>l) Desmontagem: Deverá iniciar em 06 de janeiro de 2025 e finalizar por completo até 20 de janeiro de 2025.</p> <p>m) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART: Devem ser registradas, ART do dimensionamento da estrutura, montagem e instalação de todos os elementos locados.</p> <p>n) Apresentar memória de cálculo de carga de vento de aproximadamente 100 km/h (<u>será verificado se o fabricante possui esse laudo</u>).</p> | | | |
| 05 | <p>Locação, transporte, montagem, manutenção corretiva, manutenção preventiva e desmontagem de Tenda Galpão duas águas, com dimensões 10x15m, com lona cristal.</p> <p>a) Local de Instalação: Tendões para atender a entrada principal do Palácio da Música.</p> <p>b) Período: 17/10/2024 a 05/01/2025.</p> <p>c) Estrutura Treliçada: Fabricada de acordo com as normas técnicas vigentes, em especial a ABNT NBR 6123 que trata das cargas de</p> | 01 | UND. | - Projeto: Anexo V, Folha 05/05 |

LOTE 01

vento, ABNT NBR 6323 que aborda os processos de galvanização a quente, NBR 8800 que versa sobre projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios, NBR 16775 que trata sobre estrutura de aço, estruturas mistas de aço e concreto, coberturas e fechamentos de aço - gestão dos processos de projeto, fabricação e montagem, NBR 8681 que versa sobre ações e segurança nas estruturas, no que se refere a aterramento, as ABNT NBR 5410 e ABNT NBR 5419 e NR-10.

d) Especificações da Estrutura: Estruturas em ferro galvanizado, composta de sapatas, pilares e vigas treliçadas, tesouras treliçadas, terças de cobertura (travessas), encaixes e cumeeira com dimensões mínimas de 100x100mm #14 e 50x30mm #14 nas travas, com contraventamento em cabos de aço de alma ou através de tubos A36 galvanizados soldados ou parafusados, dimensionadas pelo fabricante para suportar todos os vãos e ações do vento atuantes na região, com velocidade média de 100 km/h na época do evento. **(será verificado se o fabricante possui esse laudo).**

e) Especificação da Lona Vinílica: Confeccionada em tecido sintético (Lona Vinílica) especial para Coberturas, coberto com laminação de polietileno nas duas faces com tratamento UV. Material translúcido em ambas as faces, com tecido trançado com fitas de polietileno, auto extingüível, antimoho, antifungos e antirraios U.V e I.V, impermeável, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas (Vulcanização) com reforço duplo nas extremidades, fixada na estrutura com cordas trançadas de polipropileno, gancho e argola. Gramatura Mínima - 500 Micras, Espessura Mínima de 0,49 mm, Opacidade mínima de > = 60 com tecido 1000/1000, com densidade 2,00 x 2,00 fios/cm, com peso mínimo de 880 g/m².

f) Sistema de Contraventamento: Longitudinal no plano da cobertura, entre terças, pilares e vigas, executados em cabo de aço galvanizado com alma ou através de tubos A36 galvanizados soldados ou parafusados a serem dimensionados pelo fabricante. As tendas deverão ter resistência a ação do vento numa velocidade mínima de 100 Km/h.

g) Aterramento: A tenda deverá ser aterrada com cabos revestidos com dupla isolamento de modo provisório, de acordo com as normas técnicas vigentes.

h) Lona de fechamento: Em toda a extensão nas laterais, com possibilidade de aberturas entre vãos e fechamento nas testeiras da frente e do fundo, sendo todo fechamento em lona translúcida, com mesmo material da cobertura, impermeável, anti mofo, autoextingüível, antichamas e antirraios U.V. com alças para amarrar o material que foi aberto. Fica facultado a Comissão Executiva do Natal do Bem - Edição 2024, a solicitação de abertura de alguns vãos, se julgar necessário, para melhoras as condições de climatização, ventilação natural e segurança dos usuários do evento.

i) Especificação dos locais de montagem: As tendas cristais da entrada principal do evento deverão ser instaladas acopladas umas às outras, devendo a empresa prever em seus custos a instalação de calhas, rufos, ajustes técnicos de redimensionamento e alteração da estrutura para que ocorra toda a compatibilidade do projeto. A estrutura que atenderá a rampa de acesso a biblioteca, precisa de ajustes em sua estrutura para que sejam instaladas no local, visto que a rampa de acesso não pode ser perfurada e nem receber contrapesos com carga pontual elevada. Deverá ser instalada pelo lado de fora rampa, necessitando ajustes na dimensão da estrutura e lona a ser instaladas. Esses custos deverão ser previstos pelo fornecedor em sua proposta comercial.

LOTE 01

j) Montagem, Instalação e Fixação: Devem ser feitas de acordo com as normas técnicas vigentes, sendo a tenda aterrada, estaiada e contraventada, fixada ao piso existente (concreto) por meio de chumbadores químicos e/ou parabolts e cabos de aço, com o auxílio de tanque reservatório ou reservatório container de 1.000L, com água, como contrapeso. Se verificada a necessidade, considerar a possibilidade de utilização de blocos maciços de concreto como contrapeso. A montagem deverá iniciar a partir de 20 de setembro de 2024, devendo ser entregue com todos componentes finalizados em completa funcionalidade e sem pendências executivas até, no máximo, dia 17 de outubro de 2024. A solução do contrapeso deverá ser proposta pela contratada de forma a garantir a adequada compensação das ações dos ventos e demais cargas atuantes.

k) Manutenção: Deverá a empresa responsável, disponibilizar durante todo o período de uso das tendas, equipe técnica especializada e materiais necessários para manutenções preventivas e corretivas que possam ocorrer decorrente de uso até o encerramento do evento, sendo as manutenções de caráter emergencial resolvidas em um prazo máximo de até 2h após notificação da fiscalização.

l) Desmontagem: Deverá iniciar em 06 de janeiro de 2025 e finalizar por completo até 20 de janeiro de 2025.

m) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART: Devem ser registradas, ART do dimensionamento da estrutura, montagem e instalação de todos os elementos locados.

n) Apresentar memória de cálculo de carga de vento de aproximadamente 100 km/h (será verificado se o fabricante possui esse laudo).

NOTAS TÉCNICAS:

1. Todas as tenda a serem fornecidas deverão atender às Normas Técnicas vigentes, em especial a ABNT NBR 6123 que trata das cargas de vento, ABNT NBR 6323 que aborda os processos de galvanização a quente e no que se refere a aterramento, as ABNT NBR 5410 e ABNT NBR 5419 e NR-10.

2. O evento ocorre em um período chuvoso, com bastante ação do vento, sendo necessário um coeficiente maior de segurança para o cálculo dos contrapesos, contraventamentos e estaiamentos das tendas a serem fornecidas, cuidando para que não haja riscos ou danos de nenhum tipo para as pessoas e os espaços.

3. Abaixo do piso elevado serão executadas instalações de água fria e esgoto, sendo os pisos instalados de forma que possibilitem a manutenção das redes em casos de entupimento e/ou danos.

4. Deverão ser instaladas rampas de acesso nas cabeceiras do piso elevado para atender as normas de acessibilidade NBR9050.

5. Em alguns locais do Centro Cultural Oscar Niemeyer não é permitido a perfuração do revestimento de piso para a fixação das bases das tendas, sendo necessário a utilização de pesos e contrapesos decorativos (o evento tem como tema o natal) para compor a estrutura das tendas.

6. As soluções técnicas para estaiamento das tendas deverá ser proposta pela empresa contratada, porém deverá ser aprovada pela equipe técnica da OVG.

7. Deverá ser fornecida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de Projeto, Execução e Instalação das Tendas a serem instaladas.

8. Deverão ser utilizados materiais de primeira qualidade, com acabamento uniforme, livres de amassados, empenas, desgastes e dimensões inadequadas. Nas tendas onde há previsão de fechamento nas laterais, deverá ser previsto o fechamento dos quatro lados, com possibilidade de abertura para possibilitar ventilação cruzada e iluminação natural na ausência de chuva.

9. Serão realizadas manutenções preventivas nas tendas e pisos elevados todas as segundas feiras de acordo com a programação de todas as outras equipes técnicas que acompanharão o evento.

10. Serão realizadas manutenções corretivas nas tendas e pisos elevados sempre que necessário no mesmo período designado para as outras equipes técnicas, no período entre 00:00h e 06:00h da manhã.

LOTE 01

11. As manutenções que ocorrerem de forma emergencial, deverão ter o atendimento iniciado em, no máximo, 15 minutos após a abertura do chamado.
12. A contratada deverá indicar um coordenador técnico que será responsável pelo atendimento das demandas e estará presente no local durante a realização do evento para garantir a continuidade da prestação dos serviços, bem como a disponibilização do *e-mail* e telefone.
13. Todos os contrapesos deverão ser forrados com tecido verde musgo (tom escuro).
14. Os ajustes técnicos que precisam ser realizados na tenda, tais como, calhas, rufos, fechamentos laterais, redimensionamento de estruturas, manutenção preventiva e corretiva, ocorrerão as custas da contratada, devendo esses custos serem previstos em sua proposta comercial, embasados pelo projeto apresentado e visita técnica realizada no local.

LOTE 02

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. |
|------|---|------------------------|------|
| 01 | <p>Locação, transporte, montagem, manutenção corretiva, manutenção preventiva e desmontagem de Tenda Piramidal com Quatro águas, com dimensões 10x10m, com lona branca.</p> <p>a) Local de Instalação: Tendões para atender as necessidades da OVG, durante todo o período de execução da 1ª Etapa, no Centro Cultural Oscar Niemeyer, nos seguintes locais:</p> <p>a.1) Ambulantes na entrada do estacionamento principal;</p> <p>a.2) Ambulantes na entrada e parte interna no estacionamento do "DEU PRAIA";</p> <p>a.3) Cooperativa de separação de resíduos;</p> <p>a.4) Escaninho para estoque de insumos da Vila Gastronômica; entre outros.</p> <p>b) Período: 08/11/2024 a 05/01/2025.</p> <p>c) Estrutura Treliçada: Fabricada de acordo com as normas técnicas vigentes, em especial a ABNT NBR 6123 que trata das cargas de vento, ABNT NBR 6323 que aborda os processos de galvanização a quente, NBR 8800 que versa sobre projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios, NBR 16775 que trata sobre estrutura de aço, estruturas mistas de aço e concreto, coberturas e fechamentos de aço - gestão dos processos de projeto, fabricação e montagem, NBR 8681 que versa sobre ações e segurança nas estruturas, no que se refere a aterramento, as ABNT NBR 5410 e ABNT NBR 5419 e NR-10.</p> <p>d) Especificações da Estrutura: Estruturas em ferro galvanizado, composta de sapatas, pilares e vigas treliçadas, tesouras treliçadas, terças de cobertura (travessas), encaixes e cumeeira com dimensões mínimas de 100x100mm #14 e 50x30mm #14 nas travas, com contraventamento em cabos de aço de alma ou através de tubos A36 galvanizados soldados ou parafusados, dimensionadas pelo fabricante para suportar todos os vãos e ações do vento atuantes na região, com velocidade média de 100 km/h na época do evento.</p> <p>e) Especificação da Lona Vinílica: Confeccionada em tecido sintético (Lona Vinílica) especial para Coberturas, coberto com PVC laminado. Pigmentado em ambas as faces, black out (Filtro Solar), auto extingüível, antimoho, antifungos e antirraios U.V e I.V, impermeável, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas (Vulcanização) com reforço duplo nas extremidades, fixada na estrutura com cordas trançadas de polipropileno, gancho e argola. Gramatura Mínima - 500 Micras, Espessura Mínima de 0,49 mm, Opacidade mínima de > = 60 com tecido 1000/1000, com densidade 2,00 x 2,00 fios/cm, com peso mínimo de 880 g/m².</p> <p>f) Sistema de Contraventamento: Longitudinal no plano da cobertura, entre terças, pilares e vigas, executados em cabo de aço galvanizado com alma ou através de tubos A36 galvanizados soldados ou parafusados a serem dimensionados pelo fabricante. As tendões deverão ter resistência a ação do vento numa velocidade mínima de 100 Km/h.</p> | 10 (sob demanda) | UND. |

| LOTE 01 | | | |
|----------------|---|------------------------|------|
| | <p>g) Aterramento: A tenda deverá ser aterrada com cabos revestidos com dupla isolamento de modo provisório, de acordo com as normas técnicas vigentes.</p> <p>h) Lona de fechamento: Em toda a extensão nas laterais, com possibilidade de aberturas entre vãos e fechamento nas testeiras da frente e do fundo, sendo todo fechamento em lona branca, com mesmo material da cobertura, impermeável, anti mofo, autoextinguível, antichamas e antirraios U.V. com alças para amarrar o material que foi aberto. Fica facultado a Comissão Executiva do Natal do Bem - Edição 2024, a solicitação de abertura de alguns vãos, se julgar necessário, para melhoras as condições de climatização, ventilação natural e segurança dos usuários do evento.</p> <p>i) Montagem, Instalação e Fixação: Devem ser feitas de acordo com as normas técnicas vigentes, sendo a tenda aterrada, estaiada e contraventada, fixada ao piso existente (asfalto) por meio de chumbadores químicos e/ou parabolts e cabos de aço, com o auxílio de tanque reservatório ou reservatório container de 1.000L, com água, como contrapeso. Se verificada a necessidade, considerar a possibilidade de utilização de blocos maciços de concreto como contrapeso. A montagem poderá se iniciar em 30 de outubro de 2024, devendo ser entregue com todos componentes finalizados em completa funcionalidade e sem pendências executivas até, no máximo, dia 08 de novembro de 2024. A solução do contrapeso deverá ser proposta pela contratada de forma a garantir a adequada compensação das ações dos ventos e demais cargas atuantes.</p> <p>j) Manutenção: Deverá a empresa responsável, disponibilizar durante todo o período de uso das tendas, equipe técnica especializada e materiais necessários para manutenções preventivas e corretivas que possam ocorrer decorrente de uso até o encerramento do evento, sendo as manutenções de caráter emergencial resolvidas em um prazo máximo de até 2h após notificação da fiscalização.</p> <p>k) Desmontagem: Deverá iniciar em 06 de janeiro de 2025 e finalizar por completo até 20 de janeiro de 2025.</p> <p>l) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART: Devem ser registradas, ART da estrutura, montagem e instalação de todos os elementos locados.</p> <p>m) Notas:</p> <p>m.1) Algumas dessas tendas ainda não foram locadas no projeto de implantação do evento devendo haver o aval da Comissão Executiva do Natal do Bem - Edição 2024 para a montagem das mesmas.</p> <p>m.2) Em caso de necessidade de alteração do local definido, a Organização poderá solicitar a montagem/desmontagem de cada tenda por apenas 01 vez.</p> | | |
| 02 | <p>Locação, transporte, montagem, manutenção corretiva, manutenção preventiva e desmontagem de Tenda Piramidal com Quatro águas, com dimensões 10x10m, com lona branca.</p> <p>a) Local de Instalação: Tendões para atender a programação da entrega de brinquedos durante a programação no Ginásio Goiânia Arena, em Goiânia - Go, durante a execução da 2ª Etapa.</p> <p>b) Período: 07/12/2024 a 08/12/2024.</p> <p>c) Estrutura Treliçada: Fabricada de acordo com as normas técnicas vigentes, em especial a ABNT NBR 6123 que trata das cargas de vento, ABNT NBR 6323 que aborda os processos de galvanização a quente, NBR 8800 que versa sobre projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios, NBR 16775 que trata sobre estrutura de aço, estruturas mistas de aço e concreto, coberturas e fechamentos de aço - gestão dos processos de projeto, fabricação e montagem, NBR 8681 que versa sobre ações e segurança nas estruturas, no que se refere a aterramento, as ABNT NBR 5410 e ABNT NBR 5419 e NR-10.</p> | 10 (sob demanda) | UND. |

LOTE 01

d) Especificações da Estrutura: Estruturas em ferro galvanizado, composta de sapatas, pilares e vigas treliçadas, tesouras treliçadas, terças de cobertura (travessas), encaixes e cumeeira com dimensões mínimas de 100x100mm #14 e 50x30mm #14 nas travas, com contraventamento em cabos de aço de alma ou através de tubos A36 galvanizados soldados ou parafusados, dimensionadas pelo fabricante para suportar todos os vãos e ações do vento atuantes na região, com velocidade média de 100 km/h na época do evento.

e) Especificação da Lona Vinílica: Confeccionada em tecido sintético (Lona Vinílica) especial para Coberturas, coberto com PVC laminado. Pigmentado em ambas as faces, black out (Filtro Solar), auto extingüível, antimofo, antifungos e antirraios U.V e I.V, impermeável, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas (Vulcanização) com reforço duplo nas extremidades, fixada na estrutura com cordas trançadas de polipropileno, gancho e argola. Gramatura Mínima - 500 Micras, Espessura Mínima de 0,49 mm, Opacidade mínima de ≥ 60 com tecido 1000/1000, com densidade 2,00 x 2,00 fios/cm, com peso mínimo de 880 g/m².

f) Sistema de Contraventamento: Longitudinal no plano da cobertura, entre terças, pilares e vigas, executados em cabo de aço galvanizado com alma ou através de tubos A36 galvanizados soldados ou parafusados a serem dimensionados pelo fabricante. As tendas deverão ter resistência a ação do vento numa velocidade mínima de 100 Km/h.

g) Aterramento: A tenda deverá ser aterrada com cabos revestidos com dupla isolamento de modo provisório, de acordo com as normas técnicas vigentes.

h) Lona de fechamento: Em toda a extensão nas laterais, com possibilidade de aberturas entre vãos e fechamento nas testeiras da frente e do fundo, sendo todo fechamento em lona branca, com mesmo material da cobertura, impermeável, antimofo, autoextingüível, antichamas e antirraios U.V. com alças para amarrar o material que foi aberto. Fica facultado a Comissão Executiva do Natal do Bem - Edição 2024, a solicitação de abertura de alguns vãos, se julgar necessário, para melhoras as condições de climatização, ventilação natural e segurança dos usuários do evento.

i) Montagem, Instalação e Fixação: Devem ser feitas de acordo com as normas técnicas vigentes, sendo a tenda aterrada, estaiada e contraventada, fixada ao piso existente (asfalto) por meio de chumbadores químicos e/ou parabolts e cabos de aço, com o auxílio de tanque reservatório ou reservatório container de 1.000L, com água, como contrapeso. Se verificada a necessidade, considerar a possibilidade de utilização de blocos maciços de concreto como contrapeso. A montagem poderá se iniciar em 05 de dezembro de 2024, devendo ser entregue com todos componentes finalizados em completa funcionalidade e sem pendências executivas até, no máximo, dia 07 de dezembro de 2024. O evento será realizado no dia 08 de dezembro de 2024, devendo estar com as tendas montadas no local em perfeito funcionamento. A solução do contrapeso deverá ser proposta pela contratada de forma a garantir a adequada compensação das ações dos ventos e demais cargas atuantes.

j) Manutenção: Deverá a empresa responsável, disponibilizar durante todo o período de uso das tendas, equipe técnica especializada e materiais necessários para manutenções preventivas e corretivas que possam ocorrer decorrente de uso até o encerramento do evento, sendo as manutenções de caráter emergencial resolvidas em um prazo máximo de até 2h após notificação da fiscalização.

k) Desmontagem: Deverá iniciar em 08 de dezembro de 2024, após as 14:00h e finalizar por completo até 09 de dezembro de 2024.

l) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART: Devem ser registradas, ART do dimensionamento da estrutura, montagem e instalação de todos os elementos locados.

m) Notas:

| LOTE 01 | | | |
|----------------|--|------------------------|------|
| | <p>m.1) Algumas dessas tendas ainda não foram locadas no projeto de implantação do evento devendo haver o aval da Comissão Executiva do Natal do Bem - Edição 2024 para a montagem das mesmas.</p> <p>m.2) Em caso de necessidade de alteração do local definido, a Organização poderá solicitar a montagem/desmontagem de cada tenda por apenas 01 vez.</p> | | |
| 03 | <p>Locação, transporte, montagem, manutenção corretiva, manutenção preventiva e desmontagem de Tenda Piramidal com Quatro águas, com dimensões 4 x 4m, com lona branca.</p> <p>a) Local de Instalação: Tendões para atender a Polícia Militar, ao Corpo de Bombeiros, à Companhia de Transporte Urbano e as Entradas dos Estacionamentos, durante todo o período de execução da 1ª Etapa, no Centro Cultural Oscar Niemeyer.</p> <p>b) Período: 08/11/2024 a 05/01/2025.</p> <p>c) Estrutura Treliçada: Fabricada de acordo com as normas técnicas vigentes, em especial a ABNT NBR 6123 que trata das cargas de vento, ABNT NBR 6323 que aborda os processos de galvanização a quente, NBR 8800 que versa sobre projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios, NBR 16775 que trata sobre estrutura de aço, estruturas mistas de aço e concreto, coberturas e fechamentos de aço - gestão dos processos de projeto, fabricação e montagem, NBR 8681 que versa sobre ações e segurança nas estruturas, no que se refere a aterramento, as ABNT NBR 5410 e ABNT NBR 5419 e NR-10.</p> <p>d) Especificações da Estrutura: Estruturas em ferro galvanizado, composta de sapatas, pilares e vigas treliçadas, tesouras treliçadas, terças de cobertura (travessas), encaixes e cumeeira com dimensões mínimas de 100x100mm #14 e 50x30mm #14 nas travas, com contraventamento em cabos de aço de alma ou através de tubos A36 galvanizados soldados ou parafusados, dimensionadas pelo fabricante para suportar todos os vãos e ações do vento atuantes na região, com velocidade média de 100 km/h na época do evento.</p> <p>e) Especificação da Lona Vinílica: Confeccionada em tecido sintético (Lona Vinílica) especial para Coberturas, coberto com PVC laminado. Pigmentado em ambas as faces, black out (Filtro Solar), auto extingüível, antimoho, antifungos e antirraios U.V e I.V, impermeável, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas (Vulcanização) com reforço duplo nas extremidades, fixada na estrutura com cordas trançadas de polipropileno, gancho e argola. Gramatura Mínima - 500 Micras, Espessura Mínima de 0,49 mm, Opacidade mínima de > = 60 com tecido 1000/1000, com densidade 2,00 x 2,00 fios/cm, com peso mínimo de 880 g/m².</p> <p>f) Sistema de Contraventamento: Longitudinal no plano da cobertura, entre terças, pilares e vigas, executados em cabo de aço galvanizado com alma ou através de tubos A36 galvanizados soldados ou parafusados a serem dimensionados pelo fabricante. As tendões deverão ter resistência a ação do vento numa velocidade mínima de 100 Km/h.</p> <p>g) Aterramento: A tenda deverá ser aterrada com cabos revestidos com dupla isolamento de modo provisório, de acordo com as normas técnicas vigentes.</p> <p>h) Lona de fechamento: Em toda a extensão nas laterais, com possibilidade de aberturas entre vãos e fechamento nas testeiras da frente e do fundo, sendo todo fechamento em lona branca, com mesmo material da cobertura, impermeável, antimoho, autoextingüível, antichamas e antirraios U.V. com alças para amarrar o material que foi aberto. Fica facultado a Comissão Executiva do Natal do Bem - Edição 2024, a solicitação de abertura de alguns vãos, se julgar necessário, para melhorar as condições de climatização, ventilação natural e segurança dos usuários do evento.</p> <p>i) Montagem, Instalação e Fixação: Devem ser feitas de acordo com as normas técnicas vigentes, sendo a tenda aterrada, estaiada e contraventada,</p> | 20 (sob demanda) | UND. |

| LOTE 01 | | | |
|----------------|---|------------------------|------|
| | <p>fixada ao piso existente (asfalto) por meio de chumbadores químicos e/ou parabolts e cabos de aço, com o auxílio de tanque reservatório ou reservatório container de 1.000L, com água, como contrapeso. Se verificada a necessidade, considerar a possibilidade de utilização de blocos maciços de concreto como contrapeso. A montagem poderá se iniciar em 30 de outubro de 2024, devendo ser entregue com todos componentes finalizados em completa funcionalidade e sem pendências executivas até, no máximo, dia 08 de novembro de 2024. A solução do contrapeso deverá ser proposta pela contratada de forma a garantir a adequada compensação das ações dos ventos e demais cargas atuantes.</p> <p>j) Manutenção: Deverá a empresa responsável, disponibilizar durante todo o período de uso das tendas, equipe técnica especializada e materiais necessários para manutenções preventivas e corretivas que possam ocorrer decorrente de uso até o encerramento do evento, sendo as manutenções de caráter emergencial resolvidas em um prazo máximo de até 2h após notificação da fiscalização.</p> <p>k) Desmontagem: Deverá iniciar em 06 de janeiro de 2025 e finalizar por completo em até 20 de janeiro de 2025.</p> <p>l) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART: Devem ser registradas, ART do dimensionamento da estrutura, montagem e instalação de todos os elementos locados.</p> <p>m) Notas:</p> <p>m.1) Algumas dessas tendas ainda não foram locadas no projeto de implantação do evento devendo haver o aval da Comissão Executiva do Natal do Bem - Edição 2024 para a montagem das mesmas.</p> <p>m.2) Em caso de necessidade de alteração do local definido, a Organização poderá solicitar a montagem/desmontagem de cada tenda por apenas 01 vez.</p> | | |
| 04 | <p>Locação, transporte, montagem, manutenção corretiva, manutenção preventiva e desmontagem de Tenda Piramidal com Quatro águas, com dimensões 5 x 5m, com lona branca.</p> <p>a) Local de Instalação: Tendas para atender a Polícia Militar, ao Corpo de Bombeiros, à Companhia de Transporte Urbano e as Entradas dos Estacionamentos, durante todo o período de execução da 1ª Etapa, no Centro Cultural Oscar Niemeyer.</p> <p>b) Período: 08/11/2024 a 05/01/2025.</p> <p>c) Estrutura Treliçada: Fabricada de acordo com as normas técnicas vigentes, em especial a ABNT NBR 6123 que trata das cargas de vento, ABNT NBR 6323 que aborda os processos de galvanização a quente, NBR 8800 que versa sobre projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios, NBR 16775 que trata sobre estrutura de aço, estruturas mistas de aço e concreto, coberturas e fechamentos de aço - gestão dos processos de projeto, fabricação e montagem, NBR 8681 que versa sobre ações e segurança nas estruturas, no que se refere a aterramento, as ABNT NBR 5410 e ABNT NBR 5419 e NR-10.</p> <p>d) Especificações da Estrutura: Estruturas em ferro galvanizado, composta de sapatas, pilares e vigas treliçadas, tesouras treliçadas, terças de cobertura (travessas), encaixes e cumeeira com dimensões mínimas de 100x100mm #14 e 50x30mm #14 nas travas, com contraventamento em cabos de aço de alma ou através de tubos A36 galvanizados soldados ou parafusados, dimensionadas pelo fabricante para suportar todos os vãos e ações do vento atuantes na região, com velocidade média de 100 km/h na época do evento.</p> <p>e) Especificação da Lona Vinílica: Confeccionada em tecido sintético (Lona Vinílica) especial para Coberturas, coberto com PVC laminado. Pigmentado em ambas as faces, black out (Filtro Solar), auto extingüível, antimofo, antifungos e antirraios U.V e I.V, impermeável, modelada e soldada por</p> | 03 (sob demanda) | UND. |

LOTE 01

sistema de alta frequência nas emendas (Vulcanização) com reforço duplo nas extremidades, fixada na estrutura com cordas trançadas de polipropileno, gancho e argola. Gramatura Mínima - 500 Micras, Espessura Mínima de 0,49 mm, Opacidade mínima de ≥ 60 com tecido 1000/1000, com densidade 2,00 x 2,00 fios/cm, com peso mínimo de 880 g/m².

f) Sistema de Contraventamento: Longitudinal no plano da cobertura, entre terças, pilares e vigas, executados em cabo de aço galvanizado com alma ou através de tubos A36 galvanizados soldados ou parafusados a serem dimensionados pelo fabricante. As tendas deverão ter resistência a ação do vento numa velocidade mínima de 100 Km/h.

g) Aterramento: A tenda deverá ser aterrada com cabos revestidos com dupla isolação de modo provisório, de acordo com as normas técnicas vigentes.

h) Lona de fechamento: Em toda a extensão nas laterais, com possibilidade de aberturas entre vãos e fechamento nas testeiras da frente e do fundo, sendo todo fechamento em lona branca, com mesmo material da cobertura, impermeável, antimofa, autoextinguível, antichamas e antirraios U.V. com alças para amarrar o material que foi aberto. Fica facultado a Comissão Executiva do Natal do Bem - Edição 2024, a solicitação de abertura de alguns vãos, se julgar necessário, para melhorar as condições de climatização, ventilação natural e segurança dos usuários do evento.

i) Montagem, Instalação e Fixação: Devem ser feitas de acordo com as normas técnicas vigentes, sendo a tenda aterrada, estaiada e contraventada, fixada ao piso existente (asfalto) por meio de chumbadores químicos e/ou parabolts e cabos de aço, com o auxílio de tanque reservatório ou reservatório container de 1.000L, com água, como contrapeso. Se verificada a necessidade, considerar a possibilidade de utilização de blocos maciços de concreto como contrapeso. A montagem poderá se iniciar em 30 de outubro de 2024, devendo ser entregue com todos componentes finalizados em completa funcionalidade e sem pendências executivas até, no máximo, dia 08 de novembro de 2024. A solução do contrapeso deverá ser proposta pela contratada de forma a garantir a adequada compensação das ações dos ventos e demais cargas atuantes.

j) Manutenção: Deverá a empresa responsável, disponibilizar durante todo o período de uso das tendas, equipe técnica especializada e materiais necessários para manutenções preventivas e corretivas que possam ocorrer decorrente de uso até o encerramento do evento, sendo as manutenções de caráter emergencial resolvidas em um prazo máximo de até 2h após notificação da fiscalização.

k) Desmontagem: Deverá iniciar em 06 de janeiro de 2025 e finalizar por completo até 20 de janeiro de 2025.

l) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART: Devem ser registradas, ART do dimensionamento da estrutura, montagem e instalação de todos os elementos locados.

m) Notas:

m.1) Algumas dessas tendas ainda não foram locadas no projeto de implantação do evento devendo haver o aval da Comissão Executiva do Natal do Bem - Edição 2024 para a montagem das mesmas.

m.2) Em caso de necessidade de alteração do local definido, a Organização poderá solicitar a montagem/desmontagem de cada tenda por apenas 01 vez.

NOTAS TÉCNICAS:

1. Todas as tenda a serem fornecidas deverão atender às Normas Técnicas vigentes, em especial a ABNT NBR 6123 que trata das cargas de vento, ABNT NBR 6323 que aborda os processos de galvanização a quente e no que se refere a aterramento, as ABNT NBR 5410 e ABNT NBR 5419 e NR-10.

LOTE 01

2. O evento ocorre em um período chuvoso, com bastante ação do vento, sendo necessário um coeficiente maior de segurança para o cálculo dos contrapesos, contraventamentos e estaiamentos das tendas a serem fornecidas, cuidando para que não haja riscos ou danos de nenhum tipo para as pessoas e os espaços.
3. No preço da contratada deverá estar previsto a recomposição dos pisos danificados, bem como, o custo para furação, recortes e demais ajustes técnicos que se fizerem necessários para a execução do objeto desta seleção, sendo sugerido à empresa a realização de vistoria ao local do evento para avaliar as dificuldades e ajustes técnicos necessário para entrega dos serviços.
4. Abaixo do piso elevado serão executadas instalações de água fria e esgoto, sendo os pisos instalados de forma que possibilitem a manutenção das redes em casos de entupimento e/ou danos.
5. Em alguns locais do Centro Cultural Oscar Niemeyer não é permitido a perfuração do revestimento de piso para a fixação das bases das tendas, sendo necessário a utilização de pesos e contrapesos decorativos (o evento tem como tema o natal) para compor a estrutura das tendas.
6. As soluções técnicas para estaiamento das tendas deverá ser proposta pela empresa contratada, porém deverá ser aprovada pela equipe técnica da OVG.
7. Deverá ser fornecida Anotação de Responsabilidade Técnica de Projeto, Execução e Instalação das Tendas a serem instaladas.
8. Deverão ser utilizados materiais de primeira qualidade, com acabamento uniforme, livres de amassados, empenas, desgastes e dimensões inadequadas. Nas tendas onde há previsão de fechamento nas laterais, deverá ser previsto o fechamento dos quatro lados, com possibilidade de abertura para possibilitar ventilação cruzada e iluminação natural na ausência de chuva.
9. Serão realizadas manutenções preventivas nas tendas e pisos elevados todas as segundas feiras de acordo com a programação de todas as outras equipes técnicas que acompanharão o evento.
10. Serão realizadas manutenções corretivas nas tendas e pisos elevados sempre que necessário no mesmo período designado para as outras equipes técnicas, no período entre 00:00 hs e 06:00hs da manhã.
11. As manutenções que ocorrerão de forma emergencial, deverá ter o atendimento iniciado em no máximo 15 minutos após a abertura do chamamento.
12. A contratada deverá indicar um coordenador técnico que será responsável pelo atendimento das demandas e estará presente no local durante a realização do evento para garantir a continuidade da prestação dos serviços.
13. Todos os contrapesos deverão ser forrados com tecido verde musgo (tom escuro).

LOTE 03

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. | REFERÊNCIA |
|------|--|------|------|----------------------|
| 01 | <p>Locação, transporte, montagem, manutenção corretiva, manutenção preventiva e desmontagem de testeiros em lona e piso elevado revestido na área de fornecimento de pipocas e algodão doce.</p> <p>a) Local de Instalação: Pilares de sustentação para fechamento lateral das estruturas das "barraquinhas de pipoca e algodão doce", no Centro Cultural Oscar Niemeyer.</p> <p>b) Período: 04/11/2024 a 05/01/2025.</p> <p>c) Estrutura Box Truss - Q30: Fabricada de acordo com as normas técnicas vigentes, em especial a ABNT NBR 6123 que trata das cargas de vento, ABNT NBR 6323 que aborda os processos de galvanização a quente, NBR 8800 que versa sobre projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios, NBR 16775 que trata sobre estrutura de aço, estruturas mistas de aço e concreto, coberturas e fechamentos de aço - gestão dos processos de projeto, fabricação e montagem, NBR 8681 que versa sobre ações e segurança nas estruturas, no que se refere a aterramento, as ABNT NBR 5410 e ABNT NBR 5419 e NR-10.</p> <p>d) Especificações da Estrutura: Estruturas em alumínio, composta de sapatas, pilares e vigas treliçadas, encaixes e cubos com dimensões de 300x300mm, com contraventamento em cabos de aço de alma, soldados ou parafusados, dimensionadas pelo fabricante para suportar todos os vãos e ações do vento atuantes na região, com velocidade média de 100 km/h na época do evento.</p> | 01 | UND. | Projeto: Anexo VI |

LOTE 01

e) Especificação da Lona Vinílica: Confeccionada em tecido sintético (Lona Vinílica) especial para Coberturas, coberto com laminação de polietileno nas duas faces com tratamento UV. Material translúcido em ambas as faces, com tecido trançado com fitas de polietileno, auto extingüível, antimoho, antifungos e antirraios U.V e I.V, impermeável, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas (Vulcanização) com reforço duplo nas extremidades, fixada na estrutura com cordas trançadas de polipropileno, gancho e argola. Gramatura Mínima - 500 Micras, Espessura Mínima de 0,49 mm, Opacidade mínima de > = 60 com tecido 1000/1000, com densidade 2,00 x 2,00 fios/cm, com peso mínimo de 880 g/m².

f) Aterramento: A testeria deverá ser aterrada com cabos revestidos com dupla isolamento de modo provisório, de acordo com as normas técnicas vigentes.

g) Piso elevado: Piso elevado móvel, composto de placas modulares, que são encaixadas sobre pedestais modulares construídos em ferro galvanizado a quente, composto por apoio, longarinas e chapas em aço galvanizado. Os revestimentos de piso serão em chapas de compensado naval revestidas com material antiderrapante (piso vinílico, piso emborrachado ou piso laminado antiderrapante) ou em chapas de aço duplas lisas ou estampadas (com estampas a serem aprovadas pela fiscalização) com resistência a corrosão e pintura eletrostática e revestidas com pisos nas opções abaixo. O revestimento de piso deverá ser antiderrapante, capacidade de carga pontual de no mínimo 200 kg e de carga distribuída de no mínimo 600 kg/m². O revestimento de piso deverá ser em madeira/aço de boa qualidade, sem arestas, farpas soltas, lascas de madeira, soldas, quinas vivas e deverá ter em seu perímetro chapas de aço para garantir a resistência e planicidade do piso durante todo o evento.

h) Descrição do Revestimento: Deverá ser executado sobre o tablado de madeira um carpete na cor preto para correção das frestas existentes entre as placas dos pisos e sobre o carpete deverá ser instalado alguns dos seguintes revestimento:

(O revestimento a ser utilizado deverá ser aprovado pela Comissão Executiva do Natal do Bem - Edição 2024)

h.1) Opção 01 - Piso Madeira maciça ou aglomerada de alta resistência, espessura entre 28 e 38 mm, para alto tráfego, placas removíveis, com aplicação de resina para classificação de classe II A de reação ao fogo, lavável, resistente aos agentes químicos e com resistência elétrica inicial. As madeiras devem estar secas livres de empenas, farpas e materiais cortantes, além de coloração uniforme para proporcionar uma harmonia visual.

h.2) Opção 02 - Piso Emborrachado Preto, espessura de 3,5 mm, para alto tráfego, placas 50 x 50 cm, classe II A de reação ao fogo, absorção de impacto ao som de A_2dB, composto por borracha SBR. A instalação deverá ser realizada sobre o piso elevado com cola PU, aplicados com junta seca de forma que permitam que o ambiente possa ser lavado conforme o caderno do especificação do modelo de referência (Linha Wet Floot, Cor Preta, Fabricante Oneplay).

h.3) Opção 3 - Piso Vinílico Bus Laminado Prata, espessura de 2,0 mm, para alto tráfego, tipo rolo, classe II A de reação ao fogo, com grau de dureza 65 shore A, composto por 100% PVC antiderrapante. A instalação deverá ser realizada sobre o piso elevado com cola de contato de alta aderência, aplicados com junta seca de forma que permitam que o ambiente possa ser lavado conforme o caderno do especificação do modelo de referência (Linha Vinilico Bus, Cor Prata, Fabricante Dutra Borrachas).

i) Deverão ser instaladas rampas de acesso nas cabeceiras do piso elevado para atender as normas de acessibilidade NBR9050.

j) Especificação dos locais de montagem: As testeiras com lona translúcida tipo cristais serão instaladas próximo às máquinas de algodão doce e pipoqueiras para impedir a ação do vento durante a produção dos insumos

| LOTE 01 | | | |
|----------------|---|----|------|
| | <p>para a população que visita o evento, a empresa prever em seus custos os contrapesos, estaiamento, e fixação das peças para que ocorra toda a compatibilidade do projeto.</p> <p>k) Montagem e Instalação: A montagem deverá iniciar a partir de 09 de setembro de 2024, devendo ser entregue com todos componentes finalizados em completa funcionalidade e sem pendências executivas até, no máximo, dia 04 de novembro de 2024.</p> <p>l) Manutenção: Deverá a empresa responsável, disponibilizar durante todo o período de uso das tendas, equipe técnica especializada e materiais necessários para manutenções preventivas e corretivas que possam ocorrer decorrente de uso até o encerramento do evento, sendo as manutenções de caráter emergencial resolvidas em um prazo máximo de até 2h após notificação da fiscalização.</p> <p>m) Desmontagem: Deverá iniciar em 06 de janeiro de 2025 e finalizar por completo até 20 de janeiro de 2025.</p> <p>n) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART: Devem ser registradas, ART do dimensionamento da estrutura, montagem e instalação de todos os elementos locados.</p> | | |
| 02 | <p>Locação, transporte, montagem, manutenção corretiva, manutenção preventiva e desmontagem de tenda duas águas em box truss, com dimensões 5x5m, com lona branca (black out), piso elevado revestido sob toda parte coberta.</p> <p>a) Local de Instalação: Deverá ser instalada dentro da caixa de surpresas no "mundo encantado" para que seja realizada toda a decoração do local, no Centro Cultural Oscar Niemeyer.</p> <p>b) Período: 04/11/2024 a 05/01/2025.</p> <p>c) Estrutura Box Truss - Q30: Fabricada de acordo com as normas técnicas vigentes, em especial a ABNT NBR 6123 que trata das cargas de vento, ABNT NBR 6323 que aborda os processos de galvanização a quente, NBR 8800 que versa sobre projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios, NBR 16775 que trata sobre estrutura de aço, estruturas mistas de aço e concreto, coberturas e fechamentos de aço - gestão dos processos de projeto, fabricação e montagem, NBR 8681 que versa sobre ações e segurança nas estruturas, no que se refere a aterramento, as ABNT NBR 5410 e ABNT NBR 5419 e NR-10.</p> <p>d) Especificações da Estrutura: Estruturas em alumínio, composta de sapatas, pilares e vigas treliçadas, encaixes e cubos com dimensões de 300x300mm, com contraventamento em cabos de aço de alma, soldados ou parafusados, dimensionadas pelo fabricante para suportar todos os vãos e ações do vento atuantes na região, com velocidade média de 100 km/h na época do evento.</p> <p>e) Estrutura Treliçada: Fabricada de acordo com as normas técnicas vigentes, em especial a ABNT NBR 6123 que trata das cargas de vento, ABNT NBR 6323 que aborda os processos de galvanização a quente, NBR 8800 que versa sobre projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios, NBR 16775 que trata sobre estrutura de aço, estruturas mistas de aço e concreto, coberturas e fechamentos de aço - gestão dos processos de projeto, fabricação e montagem, NBR 8681 que versa sobre ações e segurança nas estruturas, no que se refere a aterramento, as ABNT NBR 5410 e ABNT NBR 5419 e NR-10.</p> <p>f) Especificação da Lona Vinílica: Confeccionada em tecido sintético (Lona Vinílica) especial para Coberturas, coberto com laminação de polietileno nas duas faces com tratamento UV. Material translúcido em ambas as faces, com tecido trançado com fitas de polietileno, auto extingüível, anti mofo, anti fungos e anti raios U.V e I.V, impermeável, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas (Vulcanização) com reforço duplo nas extremidades, fixada na estrutura com cordas trançadas de polipropileno,</p> | 01 | UND. |

LOTE 01

gancho e argola. Gramatura Mínima - 500 Micras, Espessura Mínima de 0,49 mm, Opacidade mínima de ≥ 60 com tecido 1000/1000, com densidade 2,00 x 2,00 fios/cm, com peso mínimo de 880 g/m².

g) Sistema de Contraventamento: Longitudinal no plano da cobertura, entre terças, pilares e vigas, executados em cabo de aço galvanizado com alma ou através de tubos A36 galvanizados soldados ou parafusados a serem dimensionados pelo fabricante. As tendas deverão ter resistência a ação do vento numa velocidade média de 100 Km/h (**será verificado se o fabricante possui esse laudo**).

h) Aterramento: A tenda deverá ser aterrada com cabos revestidos com dupla isolamento de modo provisório, de acordo com as normas técnicas vigentes.

i) Lona de fechamento: Em toda a extensão nas laterais, com possibilidade de aberturas entre vãos e fechamento nas testeiras da frente e do fundo, sendo todo fechamento em lona translúcida, com mesmo material da cobertura, impermeável, anti mofo, autoextinguível, anti chamas e anti raios U.V. com alças para amarrar o material que foi aberto. Fica facultado a Comissão Executiva do Natal do Bem - Edição 2024, a solicitação de abertura de alguns vãos, se julgar necessário, para melhorar as condições de climatização, ventilação natural e segurança dos usuários do evento.

j) Piso elevado: Piso elevado móvel, composto de placas modulares, que são encaixadas sobre pedestais modulares construídos em ferro galvanizado a quente, composto por apoio, longarinas e chapas em aço galvanizado. Os revestimentos de piso serão em chapas de compensado naval revestidas com material antiderrapante (piso vinílico, piso emborrachado ou piso laminado antiderrapante) ou em chapas de aço duplas lisas ou estampadas (com estampas a serem aprovadas pela fiscalização) com resistência a corrosão e pintura eletrostática e revestidas com pisos nas opções abaixo. O revestimento de piso deverá ser antiderrapante, capacidade de carga pontual de no mínimo 200 kg e de carga distribuída de no mínimo 600 kg/m². O revestimento de piso deverá ser em madeira/aço de boa qualidade, sem arestas, farpas soltas, lascas de madeira, soldas, quinas vivas e deverá ter em seu perímetro chapas de aço para garantir a resistência e planicidade do piso durante todo o evento.

k) Descrição do Revestimento: Deverá ser executado sobre o tablado de madeira grama sintética de alto tráfego, com espessura aproximada de 12 mm, com composição de superfície fibrilada em 100% polietileno, tendo a base revestida com tela 100% polipropileno e revestimento da base composta por 39,7% latex, 60% poliuretano e 0,3% microfresh. Quantidade mínima de tufo por m² de 30.000 e espaço entre as carreiras de 7 mm, na cor vermelha.

l) Deverão ser instaladas rampas de acesso nas cabeceiras do piso elevado para atender as normas de acessibilidade NBR9050.

m) Montagem, Instalação e Fixação: Devem ser feitas de acordo com as normas técnicas vigentes, sendo a tenda aterrada, estaiada e contraventada, fixada ao piso existente (asfalto) por meio de chumbadores químicos e/ou parabolts e cabos de aço, com o auxílio de contrapeso de concreto/aço ou reservatório container de 1.000L, com água, como contrapeso. Se verificada a necessidade, considerar a possibilidade de utilização de blocos maciços de concreto como contrapeso, estaiados à estrutura da tenda. A montagem deverá iniciar a partir de 20 de outubro de 2024, devendo ser entregue com todos componentes finalizados em completa funcionalidade e sem pendências executivas até, no máximo, dia 04 de novembro de 2024. A solução do contrapeso deverá ser proposta pela contratada de forma a garantir a adequada compensação das ações dos ventos e demais cargas atuantes.

n) Manutenção: Deverá a empresa responsável, disponibilizar durante todo o período de uso das tendas, equipe técnica especializada e materiais

| LOTE 01 | | |
|----------------|--|--|
| | <p>necessários para manutenções preventivas e corretivas que possam ocorrer decorrente de uso até o encerramento do evento, sendo as manutenções de caráter emergencial resolvidas em um prazo máximo de até 2h após notificação da fiscalização.</p> <p>o) Desmontagem: Deverá iniciar em 06 de janeiro de 2025 e finalizar por completo até 20 de janeiro de 2025.</p> <p>p) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART: Devem ser registradas, ART do dimensionamento da estrutura, montagem e instalação de todos os elementos locados.</p> <p>q) Apresentar memória de cálculo de carga de vento de aproximadamente 100 km/h (será verificado se o fabricante possui esse laudo).</p> | |

NOTAS TÉCNICAS:

1. Todas as tenda a serem fornecidas deverão atender às Normas Técnicas vigentes, em especial a ABNT NBR 6123 que trata das cargas de vento, ABNT NBR 6323 que aborda os processos de galvanização a quente e no que se refere a aterramento, as ABNT NBR 5410 e ABNT NBR 5419 e NR-10.
2. O evento ocorre em um período chuvoso, com bastante ação do vento, sendo necessário um coeficiente maior de segurança para o cálculo dos contrapesos, contraventamentos e estaiamentos das tendas a serem fornecidas, cuidando para que não haja riscos ou danos de nenhum tipo para as pessoas e os espaços.
3. No preço da contratada deverá estar previsto a recomposição dos pisos danificados, bem como, o custo para furação, recortes e demais ajustes técnicos que se fizerem necessários para a execução do objeto desta seleção, sendo sugerido à empresa a realização de vistoria ao local do evento para avaliar as dificuldades e ajustes técnicos necessário para entrega dos serviços.
4. Abaixo do piso elevado serão executadas instalações de água fria e esgoto, sendo os pisos instalados de forma que possibilitem a manutenção das redes em casos de entupimento e/ou danos.
5. Em alguns locais do Centro Cultural Oscar Niemeyer não é permitido a perfuração do revestimento de piso para a fixação das bases das tendas, sendo necessário a utilização de pesos e contrapesos decorativos (o evento tem como tema o natal) para compor a estrutura das tendas.
6. As soluções técnicas para estaiamento das tendas deverá ser proposta pela empresa contratada, porém deverá ser aprovada pela equipe técnica da OVG.
7. Deverá ser fornecida Anotação de Responsabilidade Técnica de Projeto, Execução e Instalação das Tendas a serem instaladas.
8. Deverão ser utilizados materiais de primeira qualidade, com acabamento uniforme, livres de amassados, empenas, desgastes e dimensões inadequadas. Nas tendas onde há previsão de fechamento nas laterais, deverá ser previsto o fechamento dos quatro lados, com possibilidade de abertura para possibilitar ventilação cruzada e iluminação natural na ausência de chuva.
9. Serão realizadas manutenções preventivas nas tendas e pisos elevados todas as segundas feiras de acordo com a programação de todas as outras equipes técnicas que acompanharão o evento.
10. Serão realizadas manutenções corretivas nas tendas e pisos elevados sempre que necessário no mesmo período designado para as outras equipes técnicas, no período entre 00:00 hs e 06:00hs da manhã.
11. As manutenções que ocorrerão de forma emergencial, deverá ter o atendimento iniciado em no máximo 15 minutos após a abertura do chamamento.
12. A contratada deverá indicar um coordenador técnico que será responsável pelo atendimento das demandas e estará presente no local durante a realização do evento para garantir a continuidade da prestação dos serviços.
13. Todos os contrapesos deverão ser forrados com tecido verde musgo (tom escuro).

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:

4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.

4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.

4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF.

4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – CNDT.

4.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.

4.2. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.

4.3. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

4.4. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.5. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação

4.6. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

4.7. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

4.7.1. Para a comprovação da Capacidade Técnica da empresa participante serão exigidos:

4.7.1.1. Certidão de Registro e Quitação da Empresa e dos Profissionais junto a CREA-GO.

4.7.1.2. Documentação relativa à Capacidade Técnico-Profissional / Operacional:

a) Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, em nome dos Responsáveis Técnicos devidamente registrado no CREA, com habilitação em Engenharia Civil ou Engenharia Elétrica, conforme Lei Nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e que contemple Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de serviços com características semelhantes aos descritos neste Termo de Referência, considerando exclusivamente as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, os seguintes serviços:

I - Execução de Tenda Túnel de 30 x 85 x 6m (Largura x Comprimento x Altura), com suporte de ação do vento de no mínimo 80 Km/h (para lote 01);

II - Estruturas Metálicas/Tendas Aterradas (para Lote 01).

III - Execução de Tendões Piramidais 10 x 10m (Largura x Comprimento), com suporte de ação do vento de no mínimo 80 km/h (para lote 02);

a.1) A comprovação do vínculo do profissional deverá ser feita por meio de cópias das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de Empregado que comprove a condição de que pertence ao quadro da proponente, ou contrato/estatuto social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, ou, ainda, da Declaração de Compromisso de Contratação Futura do profissional, acompanhada da anuência deste.

a.2) No caso de Compromisso de Contratação Futura, será exigido, no ato da assinatura do Contrato, a comprovação da efetivação do vínculo profissional, bem como o comprovante de registro e anotação, junto ao CREA-GO, do profissional como Responsável Técnico da Empresa.

a.3) No caso de o profissional não ser registrado ou inscrito no CREA de Goiás, deverá ser providenciado o respectivo visto deste órgão regional, por ocasião da assinatura do Contrato.

4.7.1.3. Fica proibida a indicação, por dois ou mais fornecedores, do mesmo Responsável Técnico, hipótese na qual todas serão inabilitadas.

4.7.1.4. Os profissionais indicados pela Contratada para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional deverão participar efetivamente da supervisão dos serviços objeto da contratação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Contratante.

4.8. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

4.8.1. A qualificação econômico e financeira dependerá da apresentação dos seguintes documentos:

4.8.1.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

b) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do representante legal da empresa e do seu contador, ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo de publicação e a data de sua publicação.

c) A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC são indispensáveis.

d) Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa, de cujo balanço e demonstrativo contábil do último exercício social se possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (hum), mediante análise das demonstrações abaixo discriminadas:

I - ILC: Índice de Liquidez Corrente

II - ILG: Índice de Liquidez Geral

III - GS: Grau de Solvência

| | | |
|-------|---|---|
| ILC = | $\frac{\text{AC}}{\text{PC}}$ | $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ |
| ILG = | $\frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{PNC}}$ | $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ |
| GS = | $\frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PNC}}$ | $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ |

e) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido e demonstrado na tabela acima.

4.8.1.2. Certidões Negativas de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da abertura dos envelopes, caso não conste prazo de validade superior no próprio documento.

4.9. DA VISITA TÉCNICA

4.9.1. As visitas técnica aos locais dos Eventos (Centro Cultural Oscar Niemeyer e Goiânia Arena) serão opcionais e não constituirá condição básica obrigatória para apresentação de propostas por parte das empresas interessadas. No entanto, a visita técnica visa o conhecimento das facilidades, dificuldades e recursos existentes, bem como de todas as informações necessárias à formulação da sua proposta de preços e quaisquer outras informações adicionais necessárias. Caso a empresa opte por não fazer a visita técnica, não será admitido qualquer questionamento posterior sobre as instalações dos locais.

4.9.2. As Empresas interessadas poderão realizar vistoria nos locais e instalações do fornecimento e prestação dos serviços, de forma a obterem pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a sua execução, bem como de todas as informações necessárias à formulação da sua proposta de preços.

4.9.3. A Empresa que realizar a vistoria deverá apresentar uma Declaração, juntamente com os documentos de habilitação, de que a Empresa vistoriou, por intermédio de seu Representante Legal, os locais e instalações da prestação dos serviços, tendo então pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a execução dos mesmos, bem como de todas as informações necessárias à formulação da sua proposta de preços.

4.9.4. A vistoria deve ser agendada e realizada em dias úteis, das 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min, por meio do telefone (62) 3201-9411, junto à Gerência de Engenharia e Infraestrutura, devendo ser realizada até 01 (um) dia útil antes da data final da cotação.

4.9.5. A realização da vistoria não é condição para a participação da seleção. No entanto, os fornecedores devem estar cientes de que, após apresentação das propostas e dos demais documentos, não serão admitidos, em hipótese

alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (*e-mail*).

5.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total, por natureza da operação, tais como mão-de-obra e locação.

5.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.

5.1.4. Indicar a marca/fabricante do objeto ofertado.

5.1.5. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

5.1.6. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.

5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

5.3. No preço da contratada deverá estar previsto a recomposição dos pisos danificados, bem como, o custo para furação, recortes e demais ajustes técnicos que se fizerem necessários para a execução do objeto desta seleção, sendo sugerido à empresa a realização de vistoria ao local do evento para avaliar as dificuldades e ajustes técnicos necessário para entrega dos serviços.

5.4. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

6. DO TIPO DO JULGAMENTO

6.1. Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por lote.

7. DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1. A Contratada deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de assinatura do Termo Contratual, o comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, numa das seguintes modalidades, conforme opção da Contratada:

7.1.1. Caução em dinheiro;

7.1.2. Títulos da dívida pública federal;

7.1.3. Seguro-Garantia;

7.1.4. Fiança bancária.

7.2. O prazo para entrega da garantia poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, caso necessário, desde que a justificativa fundamentada seja previamente apresentada para análise da Contratante antes de expirado o prazo inicial.

7.3. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

7.4. A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da Contratada, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.5. Para a garantia do contrato, caso a Contratada opte por apresentar títulos da dívida pública, os mesmos deverão ter valor de mercado compatível com o valor a ser garantido no contrato.

7.6. Caso a Contratada opte pela caução em dinheiro, deverá providenciar o depósito junto ao indicado pela Contratante, em conta específica com correção monetária, nominal à Organização das Voluntárias de Goiás, para os fins exclusivos a que se destina, sendo o recibo de depósito o único meio hábil de comprovação desta exigência.

7.6.1. A abertura da conta será de responsabilidade da Contratante, cabendo ao Contratado comunicar imediatamente após assinatura do contrato, a opção desejada.

7.7. A Contratante fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da Contratada, de seu Preposto ou de quem

em seu nome agir.

7.8. A autorização contida neste subitem é extensiva aos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal.

7.9. A garantia será restituída automaticamente, ou por solicitação, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do final da vigência do contrato ou da rescisão, em razão de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, somente após comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

8. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. NO CCON (CENTRO CULTURAL OSCAR NIEMEYER):

8.1.1. Os serviços referentes ao Lote 01, aos Itens 01, 03 e 04 do Lote 02 e aos itens do Lote 03 deverão ser executados no Centro Cultural Oscar Niemeyer - CCON, localizado na Av. Jamel Cecílio, KM 1, Chácaras Alto da Glória, em Goiânia - GO, e áreas adjacentes, devendo a montagem das tendas estar finalizada e entregue ao Gestor do contrato ou pessoa designada pela Contratante, até as datas descritas abaixo:

- I - Lote 01, Item 01: até 20/09/2024 às 17h;
- II - Lote 01, Item 02: até 27/09/2024 às 17h;
- III - Lote 01, Itens 03 e 04: até 10/10/2024 às 17h;
- IV - Lote 01, Item 05: até 17/10/2024 às 17h;
- V - Lote 02, Itens 01, 03 e 04: até 08/11/2024 às 17h.
- VI - Lote 03, itens 01 e 02: até 04/11/2024 às

8.1.1.1. A desmontagem dos itens no evento Natal do Bem no CCON deverão acontecer a partir do dia 06/01/2025 às 08h, devendo ser finalizadas até às 17h do dia 20/01/2025.

8.1.2. Os itens 1, 3 e 4 do Lote 2 serão solicitados sob demanda, conforme necessidade da Contratante, que emitirá Ordem de Fornecimento com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

8.1.3. Toda a instalação e montagem deverá seguir as orientações da OVG, o cronograma previamente aprovado e o projeto do Natal do Bem – Edição 2024 no CCON – Anexo I.

8.1.4. Datas, horários e locais poderão sofrer alterações, de acordo com as deliberações da OVG, e serão comunicados à Contratada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

8.1.5. Em alguns locais do Centro Cultural Oscar Niemeyer não é permitido a perfuração do revestimento de piso para a fixação das bases das tendas, sendo necessário a utilização de pesos e contrapesos decorativos (o evento tem como tema o natal) para compor a estrutura das tendas.

8.2. NO GINÁSIO GOIÂNIA ARENA:

8.2.1. Os serviços referentes ao Item 02 do Lote 02, deverão ser executados no Ginásio Goiânia Arena, localizado na Av. Fued José Sebba, Jardim Goiás, Goiânia - GO, e áreas adjacentes, devendo a montagem das tendas estar finalizada e entregue ao Gestor do contrato ou pessoa designada pela Contratante, até 07/12/2024, às 14h.

8.2.1.1. A desmontagem deverá ocorrer a partir das 14h do dia 08/12/2024 (após a finalização do evento), devendo estar finalizada até o dia 09/12/2024.

8.2.2. Datas, horários e locais poderão sofrer alterações, de acordo com as deliberações da OVG, e serão comunicados à Contratada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

8.2.3. O item 02 do Lote 02 será solicitado sob demanda, conforme necessidade da Contratante, que emitirá Ordem de Fornecimento com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

8.3. ASPECTOS GERAIS:

8.3.1. Os materiais/produtos deverão ser novos ou seminovos com aparência de novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, limpos, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/funcionalidade, sob pena de não recebimento.

8.3.2. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar sujidades, defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

8.3.3. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de **12 (doze) horas**, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

- 8.3.4. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até **12 (doze) horas**.
- 8.3.5. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.
- 8.3.6. O transporte, carga e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 8.3.7. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.
- 8.3.8. Deverá ser fornecida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de Projeto, Execução e Instalação das Tendas a serem instaladas.
- 8.3.9. Todos os contrapesos deverão ser forrados com tecido verde musgo (tom escuro).
- 8.3.10. Quaisquer dúvidas sobre o objeto ou projeto, contatar a Gerência Engenharia e Infraestrutura - GEI, pelo telefone (62) 3201-9411, em horário comercial e em dias úteis.

8.4. **DA MÃO DE OBRA:**

- 8.4.1. A Contratada deverá disponibilizar, na execução do contrato, toda a mão de obra necessária para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência, observadas todas as normas trabalhistas aplicáveis à categoria dos profissionais que executarão os serviços, quando solicitados.
- 8.4.2. O transporte e alimentação de toda mão de obra é de responsabilidade da Contratada.
- 8.4.3. A contratada deverá indicar funcionários para serem os contatos diretos com a OVG, com escala que atenda a qualquer tempo, fornecendo seus telefones (celular) e *e-mail*, a fim de que este possa gerenciar as demandas no período da prestação de serviços.
- 8.4.4. A equipe de serviço será composta por profissionais qualificados e especializados, cuja função será executar, conforme demanda da Contratante, os serviços considerados indispensáveis, rotineiros, preventivos, corretivos e/ou emergenciais no evento Natal do Bem - Edição 2024.
- 8.4.5. A formação e atribuições dos profissionais, bem como quantitativos mínimos exigidos para a equipe técnica, deverá ser suficiente para atender ao cronograma físico financeiro do Evento.
- 8.4.6. A substituição/reposição imediata dos empregados nos casos de afastamento ocasionados por faltas e outras ausências legais, ou a pedido do gestor do contrato, deverá ser realizado no prazo máximo de 02 (duas) horas.
- 8.4.7. Poderá ser solicitado pelo Gestor do Contrato comprovação de capacitação técnica dos colaboradores da empresa contratada que estarão atuando no local, tais como NR10, NR35 e demais normas técnicas vigentes para trabalhos em alturas, trabalhos com instalações elétricas, sistemas de proteção, montagem de equipamentos, etc.
- 8.4.8. A Contratada deverá sempre que solicitado pela Contratante, comprovar a capacitação dos colaboradores que a contratada julgar pertinentes, através da carteira de trabalho ou documento equivalente ou de diplomas de cursos de capacitação.
- 8.4.9. A empresa Contratada deverá disponibilizar funcionários qualificados e ferramentas/equipamentos de segurança próprios para a execução do serviço e deverá obedecer às normas técnicas atinentes.
- 8.4.10. Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todos os equipamentos de uso individual, Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC's, plataforma móveis, transporte e alimentação aos seus funcionários, que deverão estar devidamente identificados.

9. **DA VISITA TÉCNICA À EMPRESA**

- 9.1. Caso a OVG entender necessário, poderá realizar visita técnica à empresa classificada em primeiro lugar para verificação da compatibilidade dos itens aos que foram solicitados neste Termo de Referência. Serão observados aspectos como: as condições técnicas, os materiais das tendas e pisos elevados a serem montados no evento pela Contratada.
- 9.1.1. A visita acontecerá durante a fase de cotação e será realizada por membros da Comissão Executiva do Natal do Bem - Edição 2024, quando o equipamento deverá ser montado na sede da empresa ou ser apresentado à Comissão. Será realizado agendamento prévio com a empresa, em tempo hábil.
- 9.2. Para fins de comprovação, a Organização poderá solicitar catálogos, fichas técnicas, folders e demais cadernos e memoriais que demonstrem as especificações dos materiais utilizados para a confecção das tendas e pisos elevados e a serem instalados no Centro Cultural Oscar Niemeyer e ou Ginásio Goiânia Arena.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado com a validação do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG, nas seguintes condições:

a) Para os serviços referentes ao Lote 01, Itens 01, 03 e 04 do Lote 02 e Lote 03:

| |
|---|
| I - 1ª Medição, totalizando 40% dos valores totais, em até 15 (quinze) dias após montagem das coberturas nos locais destinados e ateste da equipe técnica do perfeito funcionamento do mesmo. |
| II - 2ª Medição, perfazendo 50% dos valores totais, com data de emissão após 30 dias de evento, a ser paga em até 15 (quinze) dias após o ateste do Gestor do Contrato. |
| III - 3ª Medição, perfazendo 10% dos valores totais, em até 15 (quinze) dias após a desmontagem das coberturas. |

b) Para os serviços referentes ao Item 02 do Lote 02:

| |
|---|
| 100% dos valores totais, em até 15 (quinze) dias após a desmontagem das coberturas. |
|---|

10.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

10.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

10.2.2. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

10.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

10.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação:
CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

10.5. As notas fiscais devem ser emitidas com o valor exato dimensionado pela fiscalização, observando a natureza da operação (produto e/ou serviço).

10.6. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

10.7. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

10.7.1. Em caso de desenquadramento, a empresa deve informar ao gestor do contrato antes da emissão da nota fiscal subsequente ao desenquadramento, para a correta retenção de impostos.

10.8. Somente serão pagos os serviços devidamente executados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

11.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

11.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

11.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

11.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

11.6. Prestar os serviços objeto do contrato, nos termos estabelecidos na Cláusula contratual, nos locais e endereços estabelecidos pela CONTRATANTE, primando pela qualidade dos serviços, obedecendo às especificações constantes do Contrato, de sua proposta, do Termo de Referência, projetos e anexos.

11.7. Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

11.8. Prover toda a mão de obra necessária para garantir a execução dos serviços, conforme requisitado pela Contratante, obedecida as disposições da legislação trabalhista vigente.

- 11.9. Manter a disciplina e a boa conduta de seus empregados nos locais de serviço, conforme normas disciplinares determinadas pela Organização das Voluntárias de Goiás.
- 11.10. Considerar que a ação de fiscalização da CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.
- 11.11. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à OVG ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.
- 11.12. A empresa vencedora da seleção deverá garantir a qualidade dos serviços, e equipamentos em conformidade com o artigo 119 c/c artigo 140, II, b, da Lei 14.133/2021 e Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e também deverá substituí-los, sem ônus para a OVG, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos.
- 11.13. Os serviços deverão ser prestados (entregues) de acordo com o cronograma de fornecimento dos serviços previstos no Termo de Referência, após a assinatura contratual.
- 11.14. Fornecer aos colaboradores, sem gerar custos à CONTRATANTE, os equipamentos de proteção individual (EPI), coletiva (EPC), uniforme, crachá, treinamento, capacitação, registro, anotação de responsabilidade técnica (ART), alimentação, transporte e qualquer outro que se fizer necessário, atendendo e estando de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego – MPE, vigilância sanitária, SESMT, CREA/CAU e outras legislações vigentes.
- 11.15. A Contratada deverá sempre fiscalizar o uso de EPI e EPC necessários à execução dos serviços.
- 11.16. A Contratada deverá manter o registro legal, dos empregados que irão prestar serviços para a Organização das Voluntárias de Goiás, e apresentar à OVG, sempre que solicitado, no prazo de até 05 (cinco) dias, assumindo todos os custos referentes: remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários fiscais, comerciais, securitários e taxas resultantes da execução do contrato ou qualquer outro custo que incida ou venha a incidir sobre o objeto do contrato, de acordo com as exigências legais.
- 11.17. Comprovar a formação técnica específica de mão-de-obra oferecida quando da apresentação do profissional ao serviço, sempre que solicitado pela Contratante.
- 11.18. Para atender eventuais acréscimos solicitados pela Contratante e suprir eventuais faltas disciplinares, a empresa contratada deverá manter mão de obra qualificada dentro dos padrões desejados para substituição imediata no prazo máximo de 12 (doze) horas.
- 11.19. Os profissionais dispensados por conduta nociva ou incompatível com o ambiente de trabalho não poderão mais prestar serviços junto a esta Organização, pelo período do evento.
- 11.19.1. A contratante poderá solicitar a substituição de profissionais por incapacidade técnica no desempenho da função podendo o mesmo ser remanejado ou designado para outra função, sem voltar à primeira função até que obtenha a capacidade técnica necessária.
- 11.20. Responsabilizar-se pelos serviços prestados, devendo os mesmos serem prestados com esmero, perfeição e nos termos da legislação vigente.
- 11.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os insumos, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
- 11.22. Indicar um coordenador técnico que estará no evento, responsável pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento do mesmo, fiscalizando e fornecendo a orientação necessária aos executantes dos serviços. Este profissional, quando necessário, fica obrigado a se reportar diretamente ao gestor de contrato/fiscal de contrato, devendo tomar as providências pertinentes para corrigir as falhas apontadas.
- 11.23. Assumir todas as responsabilidades e medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, em casos de incidentes ou acidentes, por meio de seu coordenador técnico, respondendo por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho.
- 11.24. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Contratante, inclusive por danos causados a terceiros.
- 11.25. Zelar pelos materiais utilizados na execução dos serviços, bem como os materiais e insumos já montados para a realização do evento, reparando-os ou substituindo-os, por sua conta quando danificados ou extraviados, durante o horário de serviço de seus empregados. Os bens substituídos deverão ser comunicados à OVG, para fins de controle patrimonial.
- 11.26. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado, inclusive a terceiros, pela execução inadequada dos serviços, bem como a má conservação e utilização dos bens móveis e utensílios, ficando desde já autorizado à OVG

descontar os valores correspondentes nas faturas devidas.

- 11.27. Indenizar a OVG no caso de subtração de seus bens ou valores, bem como por acesso indevido a informações de uso restrito da Contratada, quando tais atos forem praticados por seus empregados, prepostos ou com o consentimento destes.
- 11.28. Credenciar junto a Comissão Executiva do Natal do Bem - Edição 2024, os empregados que necessitam adentrar as instalações da Contratada, para prática de qualquer ato necessário junto aos seus representados.
- 11.29. Arcar com o pagamento de quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a OVG por autoridade competente, em decorrência da inobservância por parte de seus empregados, dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual e Municipal.
- 11.30. Fica proibida a empresa selecionada de veicular publicidade acerca do objeto desta contratação, salvo se houver prévia autorização da Contratante.
- 11.31. Deverá registrar as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's da execução dos serviços no CCON e no Goiânia Arena, junto ao CREA/GO.
- 11.32. Atender integralmente às determinações/obrigações dispostas neste Termo de Referência.
- 11.33. Fica a contratada obrigada a realizar manutenções a fim de garantir a capacidade plena e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável das edificações, equipamentos, sistemas e instalações, preservando-lhes as características e o desempenho.
- 11.34. O local do evento estará fechado para visitação do público todas as segundas-feiras, exceto no dia 23/12/2024. Nesse sentido, a contratada deverá realizar a manutenção preventiva do objeto deste termo, sob a supervisão de um colaborador designado pela OVG.
- 11.35. A manutenção corretiva deverá ser executada no período das 00:00h às 06:00h, exceto em casos de caráter emergencial, os quais devem ser resolvidos em um prazo máximo de até 2h após notificação.
- 11.36. Reconstituir todas as partes danificadas em virtude da execução dos serviços, incluindo revestimento de piso, alvenaria, esquadrias, fachadas, pintura e instalações elétricas de forma a restaurar a condição anterior à intervenção da Contratada.
- 11.37. Caberá a Contratada o ônus da reconstituição das partes desnecessariamente danificadas, caracterizando má execução dos serviços.
- 11.38. Orientar seus colaboradores a se manterem sempre limpos, asseados e devidamente uniformizados, além de identificados por crachá, quando em serviço durante a prestação do serviço objeto desse ajuste.
- 11.39. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos comprovadamente causem ao patrimônio da Contratante, ou a terceiros, durante a permanência no local de serviço, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente, desde que fique comprovada a responsabilidade.
- 11.40. Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtorno para a Contratante, devendo, para tanto programar a sua execução em conjunto com a OVG.
- 11.41. Respeitar normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante.
- 11.42. Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, com o intento de verificar as condições em que o serviço está sendo prestado.
- 11.43. Refazer os serviços que, a juízo do representante da Contratante, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado.
- 11.44. Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados e colaboradores.
- 11.45. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Contratante ou de outras empresas que estarão no local prestando serviços.
- 11.46. Utilizar equipamentos/ferramentas de primeira qualidade, devendo mantê-los sempre em perfeitas condições de funcionalidade, de modo a evitar acidentes e prejuízos às instalações do Contratante e à prestação dos serviços.
- 11.47. Dotar os equipamentos elétricos de sistema de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica, sob pena de responsabilidade.
- 11.48. Proceder à limpeza e retirada de entulhos dos locais de trabalho, resultado de suas atividades, após a execução de serviços.
- 11.49. Informar à Fiscalização, para efeito de controle de acesso às suas dependências, os nomes, números da carteira de identidade e da matrícula de todos os empregados a serem alocados na prestação do serviço, inclusive aqueles

designados pela Contratada para exercer atribuições de supervisão, coordenação e controle operacional em relação ao contingente alocado na Contratante.

11.49.1. Em casos de afastamento permanente e novas contratações, para o devido controle de acesso, à fiscalização deverá ser comunicada com até 12 (doze) horas antes do início das atividades.

11.50. Agir com total diligência em eventuais reclamações trabalhistas promovidas por empregados seus que estejam ou, em algum momento, estiveram envolvidos na prestação de serviço aqui contratado, comparecendo em todas as audiências designadas, apresentando as necessárias contestações e recursos cabíveis, ainda que extinta a relação contratual com a Contratante.

11.51. Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho do serviço ou em conexão com eles, que tenha relacionamento ao contrato com a Contratante.

11.52. Os profissionais da Contratada deverão estar devidamente uniformizados e identificados durante toda a jornada de trabalho nas dependências do Centro Cultural Oscar Niemeyer, desde o início da montagem do evento, até sua desmontagem.

11.52.1. Os profissionais que forem acionados eventualmente para manutenções preventivas ou corretivas deverão utilizar o uniforme da empresa.

11.53. Cumprir, além das normas de segurança constantes destas especificações, todas as outras disposições legais, federais, estaduais, municipais e distritais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

11.54. A Contratante poderá disponibilizar um rádio comunicador ao responsável técnico indicado da Contratada para facilitar a comunicação entre as equipes e fiscal do contrato, mediante celebração de Termo de Empréstimo, onde a Contratada ficará responsável pela guarda e zelo do patrimônio e seus acessórios (como carregador, bateria, presilha e/ou fone), sob pena de ressarcimento à Organização em caso de perdas e/ou avarias detectadas durante o período de utilização do equipamento, podendo tais valores serem descontados de eventuais pagamentos a serem realizados à Contratada.

11.54.1. É de responsabilidade da Contratada manter os aparelhos em plena atividade, carregados diariamente, com resposta imediata aos responsáveis designados pela Contratante, sempre que solicitados.

11.54.2. O rádio comunicador deverá ser devolvido após o término da prestação de serviços ao fiscal do contrato que emitirá o Termo de Devolução assinado pelas partes.

11.55. Cuidar para que os serviços a serem executados acarretem a menor perturbação possível aos serviços, às vias de acesso e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente às instalações da Contratante, providenciando sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço.

11.56. Não vincular sob hipótese alguma, o pagamento dos salários de seus empregados ao pagamento das faturas mensais efetuado pela Contratante.

11.57. Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome.

11.58. Participar, juntamente com seus funcionários envolvidos diretamente na prestação de serviço, de reuniões prévias de alinhamento e informações com a equipe responsável pela Produção do Natal do Bem - Edição 2024.

11.59. É vedada a subcontratação total, sendo permitida a subcontratação parcial em até 30%, desde que não delegue a terceiros a execução do núcleo do objeto contratado, sendo que, nesse último caso, se autorizada pela Comissão Executiva de Avaliação Técnica, deverá a Contratada apresentar documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e anexada ao processo da contratação.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

12.2. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

12.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

12.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato.

12.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços com as especificações constantes deste Contrato e da proposta, para fins de aceitação.

- 12.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por colaborador especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 12.7. Notificar à Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 12.8. Efetuar os pagamentos à Contratada no valor correspondente ao preço contratado, conforme cronograma estabelecido, e cujo objeto tenha sido efetivamente entregue/executado, no prazo e forma estabelecidos neste Contrato.
- 12.9. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário.
 - b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas.
- 12.10. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 12.11. Prestar informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar nos casos omissos se ocorrer, mediante solicitação da Contratada.
- 12.12. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 13.1. O contrato terá vigência de 09 (nove) meses.

14. **DA GARANTIA**

- 14.1. A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

15. **DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 15.1. A empresa declarada “provisoriamente” vencedora da cotação ou o contratado poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.
- 15.2. O fornecedor que der causa ao descumprimento de suas obrigações, injustificadamente, seja por Contrato ou Ordem de Compras, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade:
- I - Advertência
 - II - Multa em até 10% (dez por cento) do valor previsto da contratação;
 - III - Rescisão contratual e;
 - IV - Impedimento/suspensão de contratar com a Organização pelo período de até 02 (dois) anos.

16. **DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

- 16.1. O procedimento de aquisição de bens, serviços, locações, importações e alienações é passível de impugnação por irregularidade na aplicação do Regulamento, ou solicitação de esclarecimentos, devendo o pedido ser encaminhado via e-mail ao setor de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS até 24 (vinte e quatro) horas antes do encerramento do prazo para apresentação das propostas.
- 16.1.1. A resposta à impugnação ou pedido de esclarecimento será encaminhada via e-mail ao interessado.
- 16.2. O fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da habilitação/inabilitação e/ou do julgamento das propostas terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da comunicação da respectiva decisão para a propositura do recurso.
- 16.2.1. Nos demais casos, o prazo recursal de 02 (dois) dias dar-se-á a partir da publicação do contrato.

17. **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ORDEM DE COMPRAS**

- 17.1. A gestão/fiscalização do Contrato ou da Ordem de Compras ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

18.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

18.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do “preço de referência” e entendendo ser vantajoso para a organização.

18.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

18.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

18.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.

18.11. O vencedor da cotação só será declarado após Despacho favorável da Gerência de Controle Interno, Parecer favorável da Assessoria Jurídica e assinatura na Ordem de Compras/serviços ou Contrato.

18.12. A Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA BERNADETE SOUZA NAPOLI DE SIQUEIRA, Gerente**, em 16/07/2024, às 16:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE ROSA VAZ DOS REIS, Coordenador (a)**, em 16/07/2024, às 17:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NATHALIA CHAVES TEIXEIRA, Gerente**, em 16/07/2024, às 18:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **62557229** e o código CRC **228BF937**.



Referência: Processo nº 202400058001718



SEI 62557229